

DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLI — 14º DA REPUBLICA — N. 203

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 31 DE AGOSTO DE 1902

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:
Decreto n. 4.237, que abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 1.000:000\$, supplementar á verba — Exercicios findos.
Decreto n. 4.259, que abre ao mesmo Ministerio o credito extraordinario de 8:000\$ para pagamento do aluguel da casa em que funcionou a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul; e o de 20:000\$, supplementar á verba 9ª, art. 28, da lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900.
Decreto n. 4.520, que abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 5:000\$ para occorrer a despesas com a propaganda de productos agricolas em Osaka, Japão.
Ministerio da Fazenda — Decretos de 28 do corrente.
Ministerio da Guerra — Decretos de 29 do corrente.
SECRETARIAS DE ESTADO:
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça e de Saude Publica — Policia do Distrito Federal.
Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos — Recebedoria da Capital Federal.
Ministerio da Marinha — Portaria e requerimentos despachados.
Ministerio da Guerra — Expediente.
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.
Secção JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal.
NOTICIARIO.
MARCAS REGISTRADAS.
RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da de Minas Geraes.
EDITAIS E AVISOS.
PARTE COMMERCIAL.
SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Fabril Paulistana — Corrigenda nos balanços da mesma companhia — Relatorio da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Confiança».
PATENTES DE INVENÇÃO.
ANUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.237—DE 12 DE NOVEMBRO DE 1901

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 1.000:000\$ supplementar á verba—Exercicios findos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida ao Poder Executivo no art. 29, n. 1, da lei n. 746, de 29 de dezembro ultimo, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na conformidade do art. 2º, § 2º, n. 2, letra C, do decreto n. 392, de 8 de outubro de 1896, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 1.000:000\$, supplementar á verba—Exercicios findos—do actual orçamento, afim de attender á despeza com a garantia de juros á Estrada de Ferro Carangola, no anno de 1899, e a outros pagamentos já solicitados.

Capital Federal, 12º de novembro de 1901, 14º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.
Joaquim Murlinho.

DECRETO N. 4.259—DE 29 DE NOVEMBRO DE 1901

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 8:000\$ para pagamento do aluguel da casa em que funcionou a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de setembro a dezembro de 1899; e o de 20:000\$, supplementar á verba 9ª, art. 28, lei n. 746, de 29 de dezembro ultimo—Assignatura de notas.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 801 de 20 do corrente, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 8:000\$ para pagamento do aluguel da casa em que funcionou, de setembro a dezembro de 1899, a Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul; e a de 20:000\$, supplementar á verba 9ª—Caixa da Amortização—da lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900, art. 28,—Assignatura de notas.

Capital Federal, 29 de novembro de 1901, 14º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Joaquim Murlinho.

DECRETO N. 4.520—DE 28 DE AGOSTO DE 1902

Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 5:000\$ para occorrer a despesas com a propaganda de productos agricolas em Osaka, Japão.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 18 n. IV da lei n. 831, de 30 de dezembro de 1901, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, para occorrer a despesas necessarias com a propaganda de productos agricolas na cidade de Osaka, no Imperio do Japão, o credito de 5:000\$ por conta da somma de 300:000\$ a que se refere a citada disposição.

Capital Federal, 28 de agosto de 1902, 14º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Antonio Augusto da Silva.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 28 do corrente, foram nomeados:

Alfandega do Rio de Janeiro

2º escripturario, o 3º escripturario da mesma alfandega Francisco Paulino de Mendonça; 3º escripturario, o 4º da mesma alfandega Eduardo dos Santos Mesquita.

Recebedoria da Capital Federal

3º escripturario, o 1º da Alfandega de Corumbá, Estado de Matto Grosso, João Christião Carstens.

Delegacia Fiscal em S. Paulo

1º escripturario, o 2º da mesma delegacia, Antonio Carlos Stroib; 2º escripturario, o 2º da Alfandega de Santos Ricardo Mendes Gonçalves.

Alfandega de Santos

2º escripturario, o 3º escripturario da Recebedoria da Capital Federal Antonio Vieira de Almeida.

Delegacia Fiscal no Paraná

4º escripturario, João Ferreira Leite Junior.

Alfandega do Rio Grande do Sul

Conferente, o 1º escripturario da Delegacia Fiscal no mesmo Estado Ignacio Manoel Domingues Filho.

Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul

1º escripturario, o 2º escripturario Manoel Luiz de Magalhães;

2º escripturario, o 1º escripturario da Alfandega de Corumbá, Estado do Matto Grosso, Theodoro da Silva Baptista;

4º escripturario, João Ezequiel Peixoto de Vasconcellos.

Alfandega de Corumbá

Inspector em commissão, o 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Paraná Manoel Azevedo da Silveira Netto;

1.º escripturarios, o 2º da mesma Alfandega Benedicto Pulcherio e o 2º da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado das Alagoas Antonio Fileto de Sampaio Marques.

Alfandega do Pará

4º escripturario, Antonio Carlos de Amorim.

Alfandega do Maranhão

3º escripturario, o 4º da mesma alfandega Raphael Archanjo de Freitas.

—Por decreto da mesma data, foi dispensado o 1º escripturario da Alfandega de Corumbá Theodoro da Silva Baptista do lugar de inspector em commissão da mesma alfandega.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 29 do corrente:

Foi exonerado do cargo de commandante do 2º districto militar o general de brigada Silvestre Rodrigues da Silva Trivassos, conforme pediu, e nomeado para exercer o mesmo cargo o general de brigada José Bernardino Bormann.

Foram transferidos:

Na arma de cavallaria, do 2º regimento para o 10º, o major Joaquim Victorino Muciel e deste corpo para aquelle o major Victor Neves;

Na arma de infantaria, da 4ª companhia do 33º batalhão para a 2ª companhia do 6º, o capitão João Uchoa Rodrigues; da 2ª companhia do 6º batalhão para o lugar de ajudante do 39º, capitão Theodorico Gonçalves Guimarães; do lugar de ajudante do 39º para a 4ª companhia deste corpo, o capitão Joaquim

Elias Peixoto e do lugar de ajudante do 15º para a 1ª companhia do 16º, o capitão João Martins de Avila.

Foram reformados:

De accordo com o disposto no art. 1º do decreto n. 193 A. de 30 de janeiro de 1890, o tenente-coronel do 35º batalhão de infantaria Florismundo Collatino dos Reis Araujo Góes, visto ter attingido a idade para a reforma compulsoria.

De accordo com o disposto na ultima parte do § 3º do plano que baixou com o decreto de 11 de dezembro de 1815, com o soldo por inteiro, o soldado do 5º batalhão de artilharia Domingos Theophilo, visto ter-se inutilizado para o serviço do exercito em consequencia de ferimentos recebidos em acção do mesmo serviço.

Concedeu-se reforma, de accordo com o disposto no § 3º do plano que baixou com o decreto de 11 de dezembro de 1815, com o soldo por inteiro, ao mestre de musica do 9º batalhão de infantaria Horacio de Jesus Rios, visto ter mais de 25 annos de serviço e achar-se incapaz de nelle continuar.

Concederam-se, de conformidade com o disposto nos decretos ns. 4.238, de 15 de novembro de 1901 e 4.409, de 16 de maio seguinte e em vista do parecer do Supremo Tribunal Militar, de 25 do corrente, as medalhas militares:

De prata, por contarem mais de 20 annos, de bons serviços, aos tenentes-coroneis João d'Avila Franco, Rodolpho de Moraes Coutinho e Tristão Araripe, aos majores Alexandre José Barbosa Lima, Francisco Sergio de Oliveira, Marcos Franco Rabello, Amphi-loquio de Azevedo, José Joaquim Firmino, José da Cunha Pires e Francisco Mendes de Moraes e aos capitães Rubens do Monte Lima e Domingos Alves Leite;

De bronze, por contarem mais de 10 annos de bons serviços, aos capitães Alfredo Oscar Fleury de Barros e Antonio Pereira Prestes, ao 1º tenente José Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque e ao 2º sargento Luiz Antonio Ferreira.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocio Interiores

Expediente de 28 de agosto de 1902

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da brigada policial a admitir como interno extranumerario do hospital da mesma brigada o 4º annista de medicina José Almeida Nunes.

—Concederam-se 60 dias de licença, de accordo com a inspecção de saude a que foi submettido, ao anspeçada da brigada policial desta Capital Lucio Corrêa do Nascimento.—Enviou-se a portaria ao commandante da brigada.

—Remetteram-se:

—Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da brigada policial desta Capital Arthur Antonio de Mattos;

—Ao coronel Raymundo Affonso de Carvalho, commandante superior interino da guarda nacional no Estado do Amazonas, as patentes dos tenentes-coroneis Raymundo Gomes da Silva Porto e Theodoro dos Reis Botinelly, major Antonio Elias Barros, capitães Euclides de Moraes Reis e Firmino de Belém e Sá e tenente Acrisio Militão Barroso da guarda nacional das comarcas de Borba,

Camutama, Coary, Manacapuru e Manicoré, no dito Estado;

—Ao coronel commandante superior interino da guarda nacional, no Estado da Parahyba, a patente do capitão Trajano Gonçalves de Oliveira da guarda nacional da capital do dito Estado;

—Ao coronel commandante superior interino da guarda nacional, no Estado de Minas Geraes, oito patentes de officiaes da guarda nacional da capital do Estado;

—Ao coronel commandante superior interino da guarda nacional, no Estado do Paraná, as patentes dos tenentes Aristides Domingues Teixeira e Galdino de Oliveira Costa e dos alferes Joaquim Domingues Teixeira e Vicente Bonino da guardanacional das comarcas da capital, Paranaguá, Guaratuba e Guarakessaba e Ponta Grossa, no dito Estado.

Expediente de 29 de agosto de 1902

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito italiano Miele Gerardo Michele Luigi, residente no Estado de S. Paulo.—Enviou-se a portaria ao presidente do referido Estado.

—Communicou-se ao prefeito do municipio de S. Paulo, em resposta ao officio n. 372, de 19 deste mez, que a despeza com os serviços eleitoraes de que trata o mesmo officio foi relacionada como divida de exercicio findo e enviada ao Ministerio da Fazenda com o aviso n. 1.212, de 19 de abril ultimo.

—Providenciou-se para que seja admittido no Hospicio Nacional do Alienado, satisfeitas as disposições regulamentares, o guardião do corpo de officiaes inferiores da armada a quem se refere o Ministerio da Marinha em aviso n. 947, de 23 deste mez.—Deu-se conhecimento ao dito ministerio.

Requerimentos despachados

Alfredo Borges Monteiro, amanuense da Bibliotheca Nacional.—Compareça na Directoria do Interior da Secretaria de Estado.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 1:600\$, de obras no edificio da rua Primeiro de Março, destinado ao Supremo Tribunal;

De 7:351\$899, de fornecimentos á Casa de Correção;

De 102\$180, de despezas miudas do mesmo estabelecimento.

Expediente de 26 de agosto de 1902

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se:

—Ao consul do Brazil em Genova o recebimento do officio n. 149, de 19 de junho ultimo;

—Ao ministro do Brazil em Londres, idem n. 15, de 25 de julho proximo passado;

—Ao ministro do Brazil em Lima, idem de 21 de junho ultimo;

—Ao inspector de saude dos portos do Piahy, idem n. 41, de 31 de julho findo;

—Ao director do Hygiene e Assistencia Publica, idem n. 1.387, de 25 do corrente;

—Ao director do Observatorio, idem n. 102, de 22 do corrente.

Dia 27

Accusou-se:

—Ao director do 2º districto sanitario marítimo o recebimento do officio n. 46, de 9 do corrente;

—Ao inspector de saude dos portos do Ceará, idem n. 88, de 1 do corrente.

Requerimentos despachados

Dia 26 de agosto de 1902

Laudelino Gomes de Almeida.—Sim.
Arnaldo Mesquita de Menezes.—Sim.
José Nova.—Sim.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 30 do corrente:

Tornou-se sem effeito, por não ter tomado posse no prazo legal, a nomeação de Adalberto Frederico Beneck para o cargo de 3º supplente do delegado da 1ª circumscripção suburbana e nomeou-se para exercer esse cargo o cidadão Francisco de Paula e Silva.

Foi transferido para a 3ª circumscripção suburbana o delegado da 5ª circumscripção, também suburbana, Dr. Antonio Egydio de Barros Campello.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de Agosto de 1902

Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 2 — Communico-vos, para os fins convenientes, ter resolvido annexar á Collectoria das rendas federaes em Pilar as de Ingá e Itabayana, nesse Estado.

N. 3 — Communico-vos, para os fins convenientes, ter resolvido annexar á Collectoria das rendas federaes em Espirito-Santo as de Santa Rita e Pedra do Fogo, nesse Estado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 214 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo a que para estudo da reclamação do engenheiro Francisco Pereira Passos e outros, sobre o despacho de madeiras feito nessa Alfandega por Domingos Joaquim da Silva & Comp., faz-se preciso o processo referente ao recurso dessa firma, ao qual vos referistes em officio n. 517, de 31 de julho findo, resolveu, por despacho de 20 do corrente, recomendar-vos que envieis com brevidade ao Thesouro o processo em questão.

N. 215 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por acto de 28 do corrente, em deferimento á petição do padre L. Koester, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos de importação, nos termos do decreto n. 7, de 29 de agosto de 1901, dos objectos constantes da inclusa relação, destinados á Aca temia de Commercio de Juiz de Fóra.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 38 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 19 do corrente, exarado no officio do director da Bibliotheca e Museu da Marinha, peço-vos providencias para

que sejam remetidos, aquelle estabelecimento, os relatorios do Ministerio da Fazenda dos annos de: 1830, 1832 a 1842, 1846 a 1851, 1876, 1881, 1889, 1890, 1892 a 1894, 1896, 1898 a 1900 e 1902.

— Sr. director da Recobedoria da Capital Federal:

N. 76—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 25 do corrente, communico-vos, para os fins convenientes, que foi transferido para a Companhia Cantareira e Vição Fluminense, cessionaria da Companhia de navegação a vapor da bahia do Rio de Janeiro, denominada Ferry, o contracto com esta celebrado em 29 de novembro de 1877 para o arrendamento, a titulo precario, dos terrenos sitos á praça Quinze de Novembro nesta Capital, e rua Visconde do Rio Branco, antiga da Praia, e em S. Domingos, cidade de Nitheroy, conforme o termo lavrado a 20 do mesmo mez na directoria do Contencioso e do qual vos remetto a inclusa copia.

— Sr. superintendente dos Seguros Terrestres e Maritimos:

N. 159—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro de 22 de maio findo, incluso vos remetto, afim de que informeis a respeito, o requerimento documentado, transmittido com o officio da Delegacia Fiscal no Maranhão, n. 37, de 26 de abril anterior e em que a companhia dos Seguros Terrestres e Maritimos «Alliança» declarando submeter-se ao regimen do Regulamento annexo ao decreto n. 4.270, de 10 de dezembro do anno passado, pede o prazo de um anno para dar cumprimento ás respectivas obrigações.

— Sr. delegado fiscal nas Alagôas:

N. 32—Devolvendo-vos os inclusos papeis transmittidos com o vosso officio n. 23, de 18 de julho ultimo e concernentes á defesa produzida pelo 1º escripturario da Alfandega de Penedo Antonio da Cruz Silva Filho, contra as accusações que lhe foram feitas pelo ex-inspector Salathiel de Paiva, declaro-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 15 do corrente, ser necessaria a audiencia daquella repartição a respeito do assumpto.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 146—Communico-vos, para os devidos effeitos, ter o Sr. Ministro, por despacho de 25 do corrente, exarado no aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. 26, de 20 do mesmo mez, resolvido autorizar a isenção de direitos, nos termos do art. 2º, § 6º, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, para o objecto constante da inclusa nota e enviada pelo Governo dos Estados Unidos da America do Norte ao respectivo consulo nesse Estado.

N. 147—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tomando em consideração o attestado medico transmittido com o vosso officio n. 106, de 7, resolveu, por despacho de 26 de julho ultimo, considerar justificadas as faltas de comparecimento dadas pelo 4º escripturario dessa Delegacia Antonio Queiroz Barreto de Menezes no mez de junho proximo findo.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 113—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao pedido feito pelo governador desse Estado no requerimento transmittido com o vosso officio n. 123, de 24 de julho ultimo, resolveu, por acto de 23 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o disposto no art. 2º, § 35, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa da Alfandegas, do material mencionado na inclusa relação, com destino ás escolas Normal e Modello Benedicto Leite, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 87 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por acto de 25 do corrente, exarado no aviso do Ministerio das Relações Exteriores, n. 26, de 20 do mesmo mez, resolveu autorizar a isenção de direitos de importação e de expediente, nos termos do art. 2º, § 6º, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, para os objectos constantes da inclusa relação e destinados ao consulado dos Estados Unidos da America, nesse estado.

N. 88 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 53, de 24 de maio ultimo e em que recorreis da vossa decisão confirmando a da Inspectoria da Alfandega desse Estado que, á vista do disposto no paragrapho unico do art. 12 do regulamento annexo ao decreto n. 3.659, de 22 de maio de 1900, julgou improcedente o auto de infracção do regulamento dos impostos de consumo, lavrado pelo agente fiscal Bertino Barbosa de Lima Junior, contra o negociante dessa praça José Lopes Fidalgo, resolveu, por despacho do 20, proferido de accordo com o parecer emitido pelo conselho de Fazenda, em sessão de 12 do corrente, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*, para o fim de confirmar a decisão recorrida, por seus fundamentos legais.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 37 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 23 do corrente, proferido á vista do requerimento que lhe foi dirigido pela *The Great Western of Brasil Railway Company, Limited*, recommendo-vos providencias no sentido de ser effectuado o despacho, livre de direitos, concedido pela ordem desta directoria n. 14, de 30 de abril do anno proximo findo, dirigido a essa delegacia, dos asbestos e estopas destinados a Estrada de Ferro Cond. d'Eu e constantes da relação que acompanhou a mesma ordem.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 170 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, deferindo a petição encaminhada com o vosso officio n. 105, de 26 de julho ultimo, e que lhe foi dirigida pela *The Western Telegraph Company, Limited*, resolveu, por acto de 12 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos de consumo e de expediente, nos termos das clausulas 20ª do decreto n. 5.270, de 26 de abril de 1873 e 2ª do de n. 3.307, de 6 de junho de 1899 e circular n. 27, de 21 de janeiro de 1874, do material telegraphico constante da inclusa relação, destinado ao consumo da estação da mesma companhia, nesse Estado.

N. 171 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Legação Britannica, em 27 do corrente, resolveu, por acto de 28, autorizar-vos a providenciar para que na Alfandega desse Estado seja despachada, livre de direitos, uma lapide, importada pela colonia inglesa, para ser collocada na sua igreja, nessa cidade, e da qual é destinatario o Consul Britannico nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 30 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 18 do corrente, exarado no aviso do Ministerio da Industria Vição e Obras Publicas n. 48, de 24 de julho ultimo, recommendo-vos informais em que data foi recebido por essa delegacia o *Diario Official* que publicou o decreto de 22 do referido mez de julho, aposentando o amanuense da Administração dos correios desse Estado Lucio Elpidio Pereira do Lago.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 158—Em referencia ao vosso officio n. 10, de 25 de julho proximo findo, declaro-vos para os devidos fins que para se resolver sobre a aposentadoria solicitada por Affonso Henrique de Oliveira Duarte, 3º escripturario da Delegacia Fiscal no Pará, torna-se necessario que o termo da inspecção de saude a que foi submettido, seja assignado por tres facultativos, conforme determina a circular n. 37, de 5 de agosto de 1898, devendo o mesmo funcionario provar que tem mais de dez annos de serviço publico.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 267—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 55, de 27 de fevereiro ultimo, e em que recorreis da decisão pela qual, á vista do disposto no art. 28, do regulamento annexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, e 12, paragrapho unico do de n. 3.659, de 22 do maio do mesmo anno, mantivestes a da Collectoria das Rendas Federaes em Casa Branca, que julgou improcedente o auto de infracção do primeiro dos citados regulamentos, lavrado pelo agente fiscal Elias Alkaim contra Primo Coutini, negociante estabelecido naquella cidade, resolveu, por despacho de 9, proferido de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda em sessão de 5 do corrente, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*, para o fim de confirmar a decisão recorrida por seus fundamentos.

N. 268—Para que se possa resolver sobre o requerimento em que Alexandre Rouband, Joaquim Octavio Nebias e João Timotheo Pereira da Rosa pedem o pagamento da importância que lhes foi arbitrada pelo 1º delegado auxiliar da policia desse Estado, por terem servido de peritos na vistoria do predio em que funcionam essa repartição e o Juizo Federal, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 9 do corrente mez, que informeis quanto permite o Regimento de custas desse Estado pagar a cada um perito por diligencia identica a de que se trata.

N. 269—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 4 do corrente, de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda em sessão de 29 do mez proximo findo, resolveu negar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 123, de 31 de maio ultimo e interposto pela Companhia Mechanica e Importadora de S. Paulo da vossa decisão mantendo a do inspector da Alfandega de Santos que, por não se tratar do caso previsto no art. 22 do Regulamento annexo ao decreto n. 3.732, de 7 de agosto do 1900, negou á recorrente a restituição de 3:532\$485, proveniente de direitos que allega ter pago demais, pela facto do haver sido reformada pela factura consular n. 2.823, enviada, á mesma alfandega pelo Consulado Geral em Antuorpia, a 1ª via da de n. 2.636, quanto ao valor da mercadoria submittida a despacho pela nota n. 30.257, de 27 de setembro do anno passado.

Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos

DESPACHO DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 30 de agosto de 1902

Companhia de Seguros Argos Fluminense remetendo as informações e documentos relativos ao semestre findo.—Inteirado.

Companhia Nacional de Seguro Mutuo Contra Fogo.—Está incompleto o relatorio,

Companhia Geral de Seguros.— Complete as informações.

Companhia de Seguros Interidade.— Complete o selo e remetta novo quadro sobre as responsabilidades, nos termos da lei.

Delegado fiscal do Thesouro Federal no Maranhão communicando ter a Companhia de Seguro Esperança entrado com a multa de 10 % sobre os premios recebidos até a data em que requereu prazo para fazer o deposito da lei.—Inteirado.

Delegado fiscal do Thesouro Federal no Ceará prestando por officio n. 161 informações sobre a Companhia Fidelidade.—Inteirado.

Companhia Commercial de Seguros do Pará.—Remettam-se os papeis ao delegado fiscal.

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Requerimentos despachados

Dia 28 de agosto de 1902

Francisco de Paula Mayrink.—Deduzam-se seis mezes do exercicio de 1901.

Fonseca Lima & Comp.—Exonere-se do pagamento da segunda prestação do corrente exercicio.

Colleu & Comp.—Idem.

Viscondessa de Souza Rego.—Restitua-se a quantia de 54\$, solicitando-se credito.

Virginia de Mello Moraes.—Paga a multa de 20\$ e junta a procuração, transfira-se.

Marcos Rodolpho Rodrigues Baptista.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Flora de Moraes Valle.—Transfira-se.

Antonio Moreira Barbosa.—Transfira-se.

Banco de Credito Real do Brazil.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Anna Dias da Costa.—Transfira-se.

Francisco José Machado.—Transfira-se.

Francisco Jayme Domingues.—Transfira-se.

José Pinto Lucena.—Prove o direito de dispor por parte dos vendedores.

Luiz Gomes da Fonseca.—O requerente deve cumprir o despacho de 29 de julho de 1902.

Luiz Antonio Rodrigues de Carvalho.—Junte o distracto social.

Antonio de Freitas Bastos.—Cumpra o despacho de 7 de dezembro de 1901.

Antonio Pinto.—Satisfaza a exigencia da Sub-Directoria.

D. Margarida Camara Duarte Pereira.—Pagos os impostos em debito, transfira-se.

Dr. Gabriel Philadelpho Ferreira Lima.—Satisfaza a exigencia da Sub-Directoria.

Manoel Antonio Ferreira Gomes.—Satisfaza a exigencia da Sub-Directoria.

A Companhia de Transportes e Carruagens.—Satisfaza a exigencia da Sub-Directoria, transfira-se.

Antonio Gonçalves Passos.—Satisfaza a exigencia da Sub-Directoria, transfira-se.

Maria da Conceição da Costa e Silva.—Satisfaza a exigencia da Sub-Directoria.

Rodolpho Hoss.—Idem.

José Francisco de Miranda e outros.—Idem.

Viscondessa de Arcovello.—Anulle-se a divida ajuizada, officinando-se á Directoria do Contencioso.

Coronel Ricardo Constantino Vieira Junior.—Transfira-se.

Auto de infracção lavrado contra Manoel Gomes da Costa:

« Sendo presentes as razões de defesa do autoado, comprovadas com o documento de fls. 4, julgo insubsistente o auto de fls. 2 e recorro deste meu despacho para a instancia superior. »

Dia 29

Sociedade Amante da Instrução.—Prove o direito de dispor por parte do vendedor.

Pinto Cardoso & Comp.—Deferido, de accordo com o parecer.

Mendes Brucher.—Pague o imposto em debito.

Maria Dcodata Camara dos Reis.—Restitua-se a quantia de 18\$000.

Machado Guimarães Horta Santos & Comp.—Deduzam-se seis mezes no exercicio de 1901 e note-se no corrente—encendiado.

Manoel Marques Cancio.—Transfira-se.

Joaquim Nunes Vieira.—Deduzam-se seis mezes no exercicio de 1901.

João Penotta.—Prove o allegado.

João Ferreira da Motta.—Cumpra o despacho de 12 de agosto.

Francisco José Machado.—Transfira-se.

José Francisco Ferreira Bastos.—Transfira-se.

José Leal dos Santos.—Transfira-se.

José Fernandes da Costa.—Transfira-se.

Coronel Arnaldo Adolpho Alvares de Almeida Gomes.—Satisfaza a exigencia da Sub-Directoria.

Domingos José de Brito.—Transfira-se.

Andreza Candida Varjão.—Restitua-se a quantia de 105\$900.

Stefano Pelajo.—Reduza-se o valor locativo.

Walter Brothers & Comp.—Satisfaza a exigencia da Sub-Directoria.

Innocencio Pacheco.—Transfira-se.

Joaquim Ferreira de Magalhães.—Paga a multa de 20\$ e os impostos devidos, transfira-se.

Francisco Lattaes.—Transfira-se.

Alphonso Mornando.—Paga a multa de 20\$, altere-se o lançamento.

Auto de infracção contra Manoel José de Magalhães Bastos:

O agente fiscal Affonso de Albuquerque apprehendeu no estabelecimento de Manoel José de Magalhães Bastos, á rua D. Laura de Araujo n. 61, um decimo de vinho que suppoz ser artificial e estava sendo dado a consumo sem achar-se devidamente selado.

O autoado exhibiu a nota de venda de fls. 3, de onde se vê que comprou a mercadoria em questão ao fabricante José Joaquim Gomes, á rua de S. José n. 48.

Este allega que vendeu vinho natural e junta para prova uma certidão do Laboratorio Nacional de Analyses, passada em 1900, referente a duas amostras de vinho que o mesmo fabricante mandou naquelle tempo examinar.

Esta certidão nada prova em relação ao vinho actualmente apprehendido, tanto mais quanto pela analyse a que mandei proceder verificou-se ser artificial e conter acido salicylico, o que o torna nocivo á saude.

O mesmo fabricante apresenta a hypothese de poder o vinho ter sido adulterado pelo negociante Magalhães Bastos; entretanto, não discutiu este ponto e nada provou a respeito, não passando o que elle allega de mera presumpção.

Julgo, pois, procedente o auto de fl. 2 e imponho ao referido fabricante José Joaquim Gomes a multa de 1:000\$, de accordo com o art. 27, letra j, do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900. Intime-se.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 29 do corrente, foi concedido ao invalido, marinheiro nacional de 2ª classe Severino de Paula licença para residir no Estado de Pernambuco, percebendo soldo e rações.

Por outra de 30 do corrente, foi exonerado do cargo do escrevente do Hospital de Marinha desta Capital Antonio Luiz Telles e nomeado para exercer o cargo de fiel de 2ª classe do corpo de officiaes inferiores da armada.

Requerimento despachado

Dia 30 de agosto de 1902

D. Maria Medeiros de Araujo.—Indeferido.

Ministerio da Guerra

Expediente de 25 de agosto de 1902

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Remettendo cópia do decreto de 22 do corrente que concede aposentadoria a Francisco Mauricio de Abreu no lugar de escrivão do almoxarifado do extinto Arsenal de Guerra de Pernambuco e os papeis que motivaram essa aposentadoria.

Solicitando pagamento das seguintes quantias:

De 8:350\$230, sendo: a Abilio Augusto Alvares 2:454\$160; a Barbosa & Moreno 1:200\$; a Companhia de S. Chistovão 200\$; a Domingos Joaquim da Silva & Comp. 579\$170; a E. Freire 379\$365; a Frederico Vieira de Freitas 920\$; a Moreira, Duarte & Comp. 2:582\$535 e a Silva Lima & Comp. 35\$ (aviso n. 751);

De 212\$665 a D. Rita Francisca Leal da Gama (aviso n. 752);

De 2:549\$974 ao capitão Annibal Eloy Cardoso (aviso n. 753);

De 1:750\$, a D. Sophia Wolf, distribuindo-se o necessario credito á Delegacia Fiscal no Paraná (aviso n. 755);

De 13:376\$591, sendo: a Azevedo Alves & Irmão 10:601\$487; a Borlido, Muniz & Comp. 1:538\$736; a Gonçalves, Castro & Comp. 346\$878; a Leandro Martins & Comp. 270\$500 e a Rodrigo Villana 618\$990 (aviso n. 756);

De 338\$477 a Manoel Antonio Fernandes (aviso n. 757).

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para os fins convenientes, cópia do decreto de 22 do corrente, que reforma o major Alfredo Távora.

— Ao director geral de Engenharia, declarando que é concedida a Severo Candido Genaro a dispensa que pede do logar de 1º machinista da iluminação electrica da fortaleza de Santa Cruz.

— Ao intendente geral da Guerra, declarando que é fixado em 1\$438 o valor da etapa para a força federal em serviço na colonia militar do Iguassú, durante o actual semestre.

— Ao chefe do Estado-Maior do Exercito:

Concedendo troca de corpos entre si aos 1º tenentes Mario Tourinho, do 1º batalhão de engenharia, e Alcibiades da Costa Rubim, do 6º regimento de artilharia.

Mandando:

Addir ao 37º batalhão de infantaria, até haver vaga para ser incluido, o alferes do 8º, addido ao 23º Firmino Gomes Jardim.

Servir:

Addido ao 22º batalhão de infantaria, até segunda ordem, o alferes do 30º Jucundino Ferreira Baptista;

No 29º batalhão de infantaria, por tres mezes, o tenente do 15º Octaviano Augusto da Motta;

No 39º batalhão de infantaria, o alferes do 35º Raymundo de Arêa Leão.

Vir a esta Capital o alferes do 39º Henrique Plaisant.

Transferindo:

Para o 2º regimento de artilharia o 1º tenente do 4º batalhão José Francisco Neto e para este batalhão o 1º tenente daquelle regimento Bernardino Vieira Lima;

Para o 5º regimento de artilharia o 1º tenente do 1º batalhão de engenharía João Samuel Mundim e para este batalhão o 1º tenente daquelle corpo Eduardo Martins Trindado;

Para o 7º regimento de cavallaria o alferes do 1º Trajano Mascarenhas de Figueiredo, ficando sem effeito o aviso de 16 do corrente, que o mandou servir no 28º batalhão de infantaria;

Para o 16º batalhão de infantaria o alferes do 32º João Alves Pinheiro; para o 35º o alferes do 37º Raymundo de Arêa Leão; para o 30º o alferes do 35º Pedro da Rocha Maciel e para o 37º o alferes do 30º João Apriego Pereira Guimarães.

Ministerio da Guerra.—Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1902.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito— O Sr. Presidente da Republica, satisfeito pela correccão e disciplina das tropas da divisão que formou para prestar as devidas homenagens na trasladação dos restos mortaes dos diplomatas chilenos fallecidos nesta Capital, para bordo de sua esquadra, manda louvar, em ordem do dia do Exercito, o general de divisão Francisco de Paula Argollo, os generaes de brigada Carlos Eugenio de Andrade Guimarães e José Maria Marinho da Silva, os officiaes dos respectivos estabellimentos maiores e os commandantes e officiaes dos corpos que tomaram parte naquella cerimonia, pelo interesse e correccão que manifestaram no desempenho de seus deveres, e bem assim ás praças, pela disciplina, garbo e instrução que revelaram.

Saude e fraternidade.—J. N. de Medeiros Mallet.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1902.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito— As homenagens prestadas pelos Institutos Militares do Exército, a 20 do corrente, aos officiaes da esquadra chilena que estiveram nesta Capital, por meio de um combate simulado na Praia Vermelha, traduzindo as relações de sympathia que o nosso exercito nutre pela força armada daquelle nação, exprimem também a cordialidade e apreço que o povo brasileiro vota aos dignos filhos do Chile.

A correccão nas diversas acções daquelle simulacro, a galhardia com que as tropas desempenharam-no, motivaram a lisonjeira impressão produzida no animo do Sr. Presidente da Republica, que manifestou sua satisfação e ordenou que fossem louvados em ordem do dia do exercito os officiaes e praças que tomaram parte naquelle exercicio de combate.

Assim, congratulando-me com os meus camaradas por mais esta prova de consideração que enaltece a nossa classe, mandae elogiar o general de divisão Bibiano Sergio Macedo da Fontoura, Costallat, general de brigada Luiz Antonio de Medeiros, coronel José Alipio Macedo da Fontoura Costallat, pela boa ordem e disciplina com que commandam aquellos Institutos, aos respectivos officiaes instructores e da administração, e aos alumnos que estiveram empenhados na acção pelo interesse e garbo com que se portaram, na interpretação e cumprimento das ordens recebidas para o bom exito do alludido exercicio.

Saude e fraternidade.—J. N. de Medeiros Mallet.

Ministerio da Guerra— Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1902 — N. 1.501.

Sr. chefe do Estado-Maior do Exercito— Declaro-vos que o Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer do Su-

premo Tribunal Militar exarado em consulta de 28 do mez findo, resolveu, em 22 do corrente indeferir o requerimento em que o tenente Adolpho Guilherme de Miranda Lisboa pediu que a antiguidade do posto de alferes lhe fosse contada de 21 de novembro de 1889 em que foi com outros commissionado no posto de 2º tenente pelo Governo Provisorio do Estado do Pará.

Saude e fraternidade.—J. N. de Medeiros Mallet.

Consulta a que refere o aviso supra

Sr. Presidente da Republica— Mandastes remetter, por aviso do Ministerio da Guerra, de 16 de junho, os papeis, que vão juntos, referentes ao tenente agregado á arma de infantaria Adolpho Guilherme de Miranda Lisboa, que pede, a exemplo do tenente José Augusto Ferreira da Silva, lhe seja contada a antiguidade do posto de alferes, desde 21 de novembro de 1889, data em que elle e outros, foi, pelo Governo Provisorio do Pará, commissionado no de 2º tenente.

A 4ª secção do Estado-maior do Exercito, declara, em 20 de maio do corrente anno, que a mesma secção, em informação de 14 de setembro do anno passado, opinou que o supplicante não estava nas condições de ser attendido, porque as resoluções citadas só se referiam aos alferes promovidos em 3 de novembro de 1894.

A referida secção declara mais, que, si o requerente tivesse sido promovido ao posto de alferes, não em 4 de janeiro de 1890, como foi, mas em 3 de novembro de 1894, estaria comprehendido na letra da lei n. 350, de 9 de dezembro de 1895.

O marechal chefe do Estado-maior do Exercito informa, em 5 de junho ultimo, o requerimento do supplicante nos seguintes termos: « Informando a inclusa petição-recurso, apresentada pelo tenente Adolpho Guilherme de Miranda Lisboa, mantenho o que foi dito por esta chefia em seu parecer de 21 de setembro do anno findo, lançado na informação da 4ª secção n. 624, de 14 desse mez e anno, juntos por cópia: o peticionario não se pôde abrigar sob a egide da lei n. 350, de 9 de dezembro de 1895, visto não ter sido confirmado no posto de alferes pelo decreto de 3 de novembro de 1894, porém sim muito anteriormente, em 6 de janeiro de 1890.

Onde a lei não distingue ninguem pôde distinguir.»

O Supremo Tribunal Militar está de accordo com esta informação, e assim é de parecer que não deve ser deferida a pretensão do tenente Adolpho Guilherme de Miranda Lisboa.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1902.—Pereira Pinto.—E. Barbosa.—R. Galvão.—C. Neto.—Thomas Cartuaria.—C. Guillobel.

RESOLUÇÃO

Como parece. Em 22 de agosto de 1902.—Campos Salles. —Mallet.

Dia 26

Ao intendente geral da Guerra, declarando que o arraçoamento da força federal estacionada nas localidades abaixo mencionadas é fixado do seguinte modo para o actual semestre:

Bagé

Etapa.....	1\$185
Extraordinarios.....	\$724
Forragem.....	1\$802
Ferragem.....	\$132

S. Gabriel

Etapa.....	\$966
Extraordinarios.....	\$926

Forragem.....	2\$104
Ferragem.....	\$143

Uruguayana

Etapa.....	1\$198
Extraordinarios.....	\$981
Forragem.....	2\$202
Ferragem.....	\$199

Saycan

Etapa.....	1\$116
Extraordinarios.....	\$581
Forragem.....	1\$950
Ferragem.....	\$260

Estado do Espirito Santo

Etapa.....	1\$356
Extraordinarios.....	\$964

Fizeram-se as devidas communicações.

—Ao chefe do Estado-maior do Exercito:

Declarando:

Que o capitão Izidoro Dias Lopes e o tenente João de Deus Menna Barreto, que serviam, o primeiro como secretario e o ultimo como ajudante de ordens do coronel effectivo e general de brigada honorario do Exercito Antonio Adolpho da Fontoura Menna Barreto, na inspecção a que procedia no 14º regimento de cavallaria, devem recolher-se aos seus corpos, visto ter sido suspensa a dita inspecção;

Que ao 1º tenente Gustavo Lebon Regis, que está praticando em telegraphia no Estado de Santa Catharina, se permite tomar assento no Congresso do dito Estado, ao qual foi eleito deputado;

Mandando continuar a servir addido ao 25º batalhão de infantaria, o capitão do 8º regimento de cavallaria João Manoel de Campos e Souza.

Servir:

No 2º regimento de artilharia, o alferes-alumno Gregorio Porto da Fonseca, que serve no 32º batalhão de infantaria;

No 28º batalhão de infantaria, onde já se acha, o alferes-alumno Antonio de Carvalho Lima, que servia no 3º batalhão da mesma arma.

Dia 27

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento da quantia 17:818\$540, sendo: a Amaral Guimarães & Comp. 1:984\$940; a Charles Hue 285\$700; á Companhia União 3:090\$; á Companhia Industrial Cimento e Ferro 411\$600; a Hime & Comp. 180\$; a J. Velloso & Comp. 196\$300 e a Themistocles de Figueiredo 11:670\$000 (aviso n. 758).

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Concedendo licença ao aspedado do Asylo dos Invalidos da Patria, addido ao 16º batalhão de infantaria, Francisco de Salles Brito, para residir no Estado da Bahia, conforme pede.

Mandando:

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o soldado do 33º batalhão de infantaria Manoel Chaves de Mendonça julgado incapaz para o serviço do exercito e não poder prover aos meios de subsistencia, ficando sem effeito a baixa que teve do serviço, sem lhe aproveitar para fim algum o tempo em que esteve fóra das suas fileiras.

Servir:

Addido ao 4º batalhão de artilharia o alferes do 36º de infantaria Brigidio Nunes Ferreira Pará;

No 3º regimento de artilharia, por tres mezes, o alferes do 10º de cavallaria Dionysio Affonso Fernandes.

Transferindo do 15º batalhão de infantaria para o 14º o alferes Luiz Ignacio da Costa, e deste corpo para aquelle o alferes José Henrique Pereira de Mello.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 30 de agosto de 1902

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 270\$800 a Leuzinger & Comp., fornecimentos a esta secretaria em julho ultimo (aviso n. 2.088);

De 8:00\$ ao Lloyd Brasileiro, subvenção pela primeira viagem na linha do sul pelo paquete *Porto Alegre*, em julho ultimo (aviso n. 2.089);

De 234\$700 a Gonçalves Castro & Comp., fornecimentos á ilha das Flores em março ultimo (aviso n. 2.090).

Requerimentos despachados

Dia 29 de agosto de 1902

D. Adelina de Souza Fonseca, pedindo, em seu beneficio e no de seu irmão menor Antonio, pelo fallecimento de seu pae, Henrique Candido da Fonseca, telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, a pensão do montopio que o mesmo instituiu. — Compareça nesta directoria.

Gustavo Adelino Ferrari, tutor das menores Albertina e Maria, filhas do fallecido agente de 1ª classe da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro Alberto da Silva Santos Porto, pedindo, em favor das mesmas menores, reversão da pensão que percebia a viuva do contribuinte, D. Bellarmina Alves Porto, ultimamente fallecida. — Não estão juntos os documentos a que se refere o petitorio.

Dia 30

Alegria & Comp. — Compareçam na 1ª sessão desta directoria.

Antonio Gonçalves Leite. — Idem.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 26 de agosto de 1902

Expediu-se aviso ao inspector da navegação subvencionada, communicando haver o Sr. Ministro concedido dispensa da viagem na linha da Bahia, a realizar-se no dia 27 do corrente, pelo paquete *Mayrink*, de accordo com o pedido dos representantes do Lloyd Brasileiro.

— Remetteu-se ao presidente da Sociedade Nacional da Agricultura, para informar, o aviso do Ministerio do Exterior que acompanhou uma nota da Legação Franceza pedindo publicações officiaes relativas á agricultura e á industria agricola no Brazil.

Dia 27

Communicou-se ao inspector da navegação subvencionada ter o Sr. Ministro resolvido conceder dispensa da viagem que devia ter sido realizada a 24 do corrente, de accordo com os motivos allegados pelo Lloyd Brasileiro.

Dia 28

Ao mesmo inspector expediu-se aviso, communicando ter o Sr. Ministro concedido dispensa da viagem que devia ter sido realizada em 25 do corrente, na linha de Sergipe-Alagoas, pelo paquete *S. Felice*.

Dia 29

Communicou-se ao director geral da Directoria de Estatística ter o Sr. Ministro approvado a minuta do contracto para o fornecimento de objectos de expediente á mesma Directoria Geral, durante o 2º semestre do corrente anno.

Dia 30

Expediu-se officio ao director do Observatorio do Rio de Janeiro, perguntando si foi por esse observatorio recebido um pacote enviado pelo *Meteorological Office* e contendo publicações officiaes.

— Ao presidente da Sociedade Nacional de Agricultura foram pedidos dados que habilitem este ministerio a dar a conveniente resposta á carta do professor Dr. J. Hansen, da Academia Real de Agricultura, em Bonnes-sur-le-Rhin, na Alemanha.

Requerimentos despachados

Dia 30 de agosto de 1902

João Maria Dias, servente dos Correios de Goyaz, pedindo pagamento da diaria adicional, por contar mais de 10 annos de serviço postal. — Aguarde a concessão do credito pedido ao Congresso por mensagem de 14 de outubro de 1901.

Raphael Firmo de Moura, pedindo ser novamente nomeado praticante dos Correios da Capital Federal. — Dirija-se ao administrador dos Correios do Districto Federal.

José Francisco de Salles, carteiro de 1ª classe dos Correios do Districto Federal, pedindo pagamento da gratificação adicional de 10% a que se julga com direito. — Aguarde a concessão do credito pedido ao Congresso por mensagem de 14 de outubro de 1901.

João José de Moraes Cunha, telegraphista aposentado da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo restituição da importancia que de mais lhe foi descontada por occasião do emprestimo que fez no Banco Auxiliar das Classes da Bahia e do seu pagamento. — Indeferido, á vista das informações da Directoria Geral dos Telegraphos.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 29 de agosto de 1902

Declarou-se ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro S. Francisco que este ministerio autoriza a compra do material pedido pela arrendataria dessa estrada, nos termos do aviso n. 5, de 29 de abril do anno passado, sendo, porém, feitas no material as reduções de que trata o officio dessa fiscalização n. 9, de 2 de junho do corrente anno.

— Remetteu-se ao presidente da Camara Municipal de S. José dos Campos cópia da informação prestada pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil acerca do pedido da mesma camara sobre a reabertura de uma passagem proxima da estação daquella cidade, cujo fechamento é attribuido ao engenheiro residente da mesma estrada.

Dia 30

Autorizou-se a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a transportar gratuitamente na mesma estrada as mudas, de amoreira que forem apresentadas não só na Estação Central como nas demais estações, com destino á colonia Rodrigo Silva, em Barbacena.

— Expediram-se avisos ao delegado do Thesouro em Londres:

Autorisando o pagamento da quantia de 214:257\$912, importancia de materiaes adquiridos pelo Governo, ao representante da Estrada de Ferro Central da Bahia.

Confirmando o telegramma que lhe foi dirigido, autorisando o pagamento, á Companhia Minas e Rio, de 441:642\$900, proveniente de materiaes adquiridos pelo Governo em virtude do contracto de encampação.

Requerimento despachado

Dia 30 de agosto de 1902

Raul da Silva Lemos, solicitando ser reintegrado no lugar de telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Não pôde ser attendido.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Foram concedidos 30 dias de licença, sem vencimento, ao praticante dos Correios de Uberaba, Julio Cesar Dias Medronho.

Requerimento despachado

Dia 28 de agosto de 1902

Candido Borges, ex-carteiro dos Correios do Amazonas, recorrendo das penas de demissão e de responsabilidade. — Mantenho o acto do administrador. Recommeno-se-lhe que puna os praticantes Borba e Cavalcanti por terem occultado na primitiva investigação o facto a que só depois alludiram e bem assim que apure as responsabilidades imputadas ao praticante Cavalcanti, trazendo o resultado ao conhecimento desta directoria.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

52ª SESSÃO EM 30 DE AGOSTO DE 1902

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

As 10 1/2 horas da manhã, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Pindaliba de Mattos, Bornardino Ferreira, H. do Espírito Santo, Lucio de Mendonça, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murinho, André Cavalcanti e Epitacio Pessoa.

Deixaram decomparecer os Srs. ministros Macedo Soares, por se achar doente, de cama, Americo Lobo, Alberto Torres, com causa participada, e Ribeiro de Almeida, por se achar em goso de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

Em seguida, o Sr. presidente declarou que não houve reclamação sobre a lista anteriormente publicada dos concorrentes ao lugar de juiz seccional do Estado do Ceará e fez a leitura dos requerimentos de cada um dos candidatos e relatorio dos documentos, certidões e attestados com que fundamentaram suas petições.

Presentes novo Srs. ministros, além do Sr. presidente, procedeu-se a votação por escrutinio para primeiro lugar da lista dando o seguinte resultado:

1º escrutinio:

Antonio Sabino do Monte, cinco votos;
Manoel Armindo Cordeiro Guaraná, cinco votos.

Não havendo maioria procede-se a 2º escrutínio:

Manoel Armindo Cordeiro Guaraná, cinco votos;

Antonio Sabino do Monte, cinco votos.

Seguiu-se 3º escrutínio:

Antonio Sabino do Monte, cinco votos;
Manoel Armindo Cordeiro Guaraná, cinco votos.

Não tendo nenhum dos candidatos obtido maioria de votos nos tres escrutínios, proceder-se-ha na seguinte sessão de conformidade com o disposto no art. 27 § 6º da lei n. 221, de 1894.

O Sr. presidente consultou ao tribunal si se deveria nesta sessão proseguir na votação dos candidatos para o segundo e terceiro logar da lista, ou addiar-se para a seguinte sessão, depois de resolvido o incidente occorrido com relação ao primeiro, pronunciou-se o tribunal pelo adiamento, contra os votos dos Srs. João Pedro e Epitacio Pessoa.

Logo após compareceu o Sr. ministro Piza e Almeida.

JULGAMENTOS

Habeas-corpuz

N. 1.845—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Bernardino Ferreira; paciente, Fernando Malheiros.— Julgou-se prejudicado o pedido de *habeas-corpuz*, visto se achar solto o paciente, segundo a informação prestada, unanimemente.

N. 1.843—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro H. do Espirito Santo; pacientes, Octaviano Hernande e Antonio Joaquim Rodrigues.—A mesma decisão do de n. 1.845.

Revisões crime

N. 691—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pindabiba de Mattos; revisores, os Srs. Bernardino Ferreira e H. do Espirito Santo; peticionario, capitão Horacio Liberato de Bittencourt.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

N. 598—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro João Barbalho; revisores, os Srs. João Pedro e Manoel Murtinho; peticionario, Antonio Monteiro de Souza.— Foi confirmada a sentença, votando os Srs. Manoel Murtinho e H. do Espirito Santo pela redução da pena imposta ao maximo simples do artigo do Código Penal em que foi julgado o réo incurso, som augmento da 6ª parte.

DISTRIBUIÇÕES

Appellações civeis

N. 816—Capital Federal — Appellante, a União Federal; appellado, Dr. João Gomes Reis.—Ao Sr. ministro Piza e Almeida.

N. 817—S. Paulo— Appellantes, S. Bortrand & Comp.; appellado, padre Celestin Maines Rey.— Ao Sr. ministro Macedo Soares.

Homologação de sentença estrangeira

N. 343 —Capital Federal— Recorrente, Joaquim Soares da Silva Moreira.— Ao Sr. ministro Piza e Almeida.

Recurso extraordinario

N. 297—S. Paulo — Recorrente, Dr. Nicolau de Souza Guimarães; recorrida, a Fazenda do Estado de S. Paulo.—Ao, Sr. ministro André Cavalcanti.

PASSAGENS

Appellação crime

N. 139—Ao Sr. Bernardino Ferreira.

Appellações civeis

Ns. 763—Ao Sr. André Cavalcanti.

Ns. 769—Ao Sr. Americo Lobo.

Appellação commercial

N. 782—Ao Sr. H. do Espirito Santo.

Revisão crime

N. 511 — Ao Sr. Alberto Torres.

Homologação

N. 124—Ao Sr. Bernardino Ferreira.

COM DIA

Recursos extraordinarios

N. 264—Relator, o Sr. João Pedro.

N. 262 — Relator, o Sr. H. do Espirito Santo.

Homologação

N. 335 — Relator, o Sr. H. do Espirito Santo.

Não proseguiram os julgamentos por não se acharem presentes juizes nas causas com dia, e levantou-se a sessão ás 2 1/4 da tarde. — O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Sessão ordinaria em 29 de agosto de 1902.—Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga. — Representante interino do Ministerio Publico, Dr. Monteiro de Barros Lima.—Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. directores Rodolphiano Padilha e Dr. Viveiros de Castro, e sub-director José Maria da Silva Portilho, no impedimento do Sr. Dr. Democrito Cavalcanti, por ter entrado no gozo de férias, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Rodolphiano Padilha: Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.025, de 20 do corrente, pedindo o pagamento da quantia de 444\$199, em que importa uma conta de gaz consumido na Directoria Geral de Estatistica, no segundo trimestre deste anno.—O Tribunal recusou registro á despeza, por dever a mesma correr pela consignação.—Eventuaes, despezas imprevisitas, da verba 2ª, e não pela—O necessario ao serviço—, do—registro civil—, da dita verba, em que foi computada.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.007, de 21 deste mez, remetendo a cópia do decreto n. 4.508, da mesma data, que abre o credito de 142:736\$, para occorrer ás despezas com a installação de luz electrica na Casa de Detenção e na de Correccão desta Capital;

N. 2.018, de 26, enviando cópias dos decretos ns. 861, do Poder Legislativo, e 4.509, do Executivo, de 21 do corrente, relativos á abertura do credito extraordinario de 1:163\$978, para pagamento ao Dr. João José Pinto Junior, lente jubilar da Faculdade de Direito do Recife, da differença de vencimentos que deixou de receber até 31 de dezembro de 1900 e no exercicio de 1901.

O Tribunal autorizou o registro dos mencionados creditos, adstricta a vigencia do primeiro ao actual exercicio.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro:

—Ministerio da Fazenda:

Informações da 2ª sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Federal:

De 9 de julho proximo findo, concernente á annullação no credito distribuido á De-

legacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado de S. Paulo, para despezas da—verba 18ª— empregados de repartições e logares extinctos, da importancia de 600\$, afim de attender ao pagamento no Thesouro Federal da gratificação que compete ao professor do extincto Instituto Commercial bacharel Luiz Peidro Drago, a contar de janeiro deste anno. —O tribunal deixou de registrar a despeza, por não poder applicar ao pagamento do credor a consignação destinada ao pagamento de outro.

De 22, tambem de julho, referente á concessão, á Delegacia Fiscal no Estado do Goyaz, do credito de 455\$241, para despezas da verba 19ª—Fiscalização—e mais despezas dos impostos de consumo.—O Tribunal recusou registro á distribuição do credito, visto achar-se nelle comprehendida gratificação a que não tem direito um fiscal de taes impostos, por não autorizar o respectivo regulamento a substituição desse cargo.

De 7 do corrente, relativo ao pagamento pela verba 31ª—Exercicios findos—da quantia do 126\$, de que é credor o telegraphista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil José Manoel de Faria, proveniente do gratificação correspondente ao 4º trimestre de 1899.—O Tribunal negou registro á despeza, por não constar do processo qual a sub-consignação da verba 12ª, do exercicio de 1899, a que pertencia a mesma despeza, quando corrente.

De 7, 8 e 18, sobre a concessão dos creditos:

De 599\$300 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Parahyba, para despezas da verba 3ª—Juros da divida interna; De 56:166\$932, equivalente a frs. 71.007.50, á Delegacia do mesmo Thesouro em Londres, para as da verba 31ª.

De 73:70\$429, á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo e de 3:845\$097, á no Rio Grande do Norte, por conta do credito aberto pelo decreto n. 4.494, de 29 de julho ultimo, para pagamento das quotas devidas a empregados das alfandegas de Santos e do segundo dos referidos Estados, e das que competem a um empregado da do Rio de Janeiro, em commissão na de Santos.—O Tribunal determinou que se registre a distribuição desses creditos.

De 13, deste mez, referente á concessão á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, do credito de 3:000\$, afim de occorrer a despezas da sub-consignação para despezas imprevisitas ou urgentes nas diversas alfandegas—da verba 18ª.—O Tribunal converteu em diligencia o julgamento para o fim de exigir-se uma demonstração da necessidade do credito.

Processo de concessão:

De monte-pio civil: a D. Joanna dos Santos Viégas, viuva do mestre da officina de fundição do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Manoel de Magalhães Viégas na importancia annual de 800\$, e a seus filhos menores Gumersino, Emmanuel, Salvador e Mariotta na de 200\$ cada um.

De monte-pio do exercito: a DD. Maria da Gloria Araujo, Caetana Maria de Araujo e Umbelina Maria de Araujo, irmãs solteiras do finado alferes Antonio Rodrigues de Araujo, na importancia mensal de 20\$ a cada uma.

Apostilla lançada no titulo de D. Christina Jorge Coelho, viuva do marechal reformado do exercito Antonio Maria Coelho, para a percepção de mais 93\$750 mensaes, incorporando-se á sua pensão a daquella importancia que era abonada a seu filho menor Vicente, fallecido a 6 de junho proximo passado.

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões e devidamente feita a referida apostilla.

De montepio civil:

A D. Emilia Martins Lydia, viúva do mestre aposentado da officina de pintores do Arsenal da Guerra desta Capital Gerallino Antonio da Silva Lydia, na importancia annual de 700\$, e a suas filhas Elvira, Judith, Mercedes, Debora e Emilia, na de 140\$ a cada uma.

A D. Laudina Fernandes da Silva, filha do finado ex-almoxarife do hospital Paula Candido Manoel Fernandes da Silva, na importancia annual de 1:000\$000.

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões, e mandou registrar a despeza na fórma dos pareceres.

De montepio civil:

A D. Camilla Lina de Lellis, viúva do guarda-fios de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Joaquim Alves de Hollanda, na importancia annual de 240\$ e a seus filhos menores João, José, Victoria e Antonio, na de 60\$ a cada um.—O tribunal julgou legal a concessão, registrando-se a despeza e mandou officiar no sentido de se rectificar o titulo da dita viúva, quanto á menção do respectivo nome.

Aos menores Arthur, Zulmira e Pedro, netos do fallecido director do Archivo Público Nacional Dr. Pedro Velloso Rebello, na importancia annual de 1:000\$ a cada um.—O tribunal declarou illegal a concessão, visto não aproveitar o beneficio a que se refere o art. 33 do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, aos netos de contribuinte que tem pae vivo, como no caso de que se trata e ordenou o registro da importancia de 200\$, destinada á despeza de funeral ou luto.

A D. Francisca Elisa de Carvalho, viúva do capitão reformado da brigada policial Antonio Lucas do Rego, na importancia annual de 840\$000.—O tribunal converteu o julgamento em diligencia, para o effeito de exigir que a habilitanda apresente a certidão do casamento, e prove não ter o official deixado filhos do seu commercio ou de outro anteriormente havido.

A D. Maria Angelica de Almolda e Albuquerque e D. Joanna Leopoldina de Almolda e Albuquerque, irmãs solteiras do finado secretario aposentado da repartição da policia do Estado da Parahyba Manoel Carlos de Almolda e Albuquerque, na importancia de 590\$ a cada uma.—O Tribunal julgou illegal a concessão, por não estar provado, para a exclusão da viúva do contribuinte, D. Elvira Martins Botelho, que a cessação de sua vida em familia fosse devida exclusivamente a acto seu e a culpa sua, tendo sido produzida a justificação de fls. 1 a 9 do processo sem a citação da dita viúva; bem assim por não se haver juntado ao mesmo processo as certidões de nascimento das habilitandas nem a de baptismo daquelle contribuinte.

A DD. Anna Maria Joaquina de Almolda, Maria do Patrocínio Medeiros e Laudelina do Patrocínio Medeiros, mãe e irmãs solteiras do finado carteiro de 1ª classe da administração dos Correios do Estado do S. Paulo José Felipe de Almeida, na importancia annual de 400\$ a primeira das ditas senhoras e de 200\$ a cada uma das outras.—O Tribunal considerou legal a concessão da pensão á mãe do referido carteiro, registrando-se a respectiva despeza. Quanto, porém, á que foi feita ás duas irmãs do contribuinte, converteu em diligencia o julgamento, afim de exigir que seja provada, por exame medico, a circumstancia de ser dosasido um seu irmão a que se refere o processo, visto ter, em tal caso, direito a concorrer á partilha do beneficio, *con-ri* do art. 35. ultima parte, do decreto n. 942 A de 31 de outubro de 1890.

A DD. Maria da Conceição Barbosa e Maria da Conceição Barbosa Filha, esposa e fi-

lha do ex-continuo da extincta Thesouraria de Fazenda do Estado do Ceará, José Francisco de Oliveira Barbosa, na importancia annual de 150\$ a cada uma, de conformidade com o art. 19 do supracitado decreto.—O tribunal julgou illegal a concessão, visto caber o beneficio somente á esposa daquelle ex-continuo, e a contar da data em que elle requereu a dito beneficio, devendo provar-se, com a declaração de familia, ou justificação produzida no juizo seccional e mais documentos necessarios, quaes as pessoas que compõem a do contribuinte.

Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 1.055, de 24 de julho ultimo, solicitando o pagamento de diversas contas annexas ás notas ns. 126, 130 e 131, no total de 12:772\$042, proveniente de fornecimentos feitos a dependencias do Ministerio no actual exercicio.—Tendo já sido registrada a quantia de 7:576\$842, resolveu o tribunal sobre as de 5:018\$500 e 176\$700, de que tratam uma conta da Imprensa Nacional e outra de Luiz Macedo, negando-lhes registro, visto comprehender a primeira despeza com aquisição de exemplares da *Revista Marítima*, e a segunda a com o fornecimentos de artigos de expediente á Escola Naval, as quaes foram indevidamente classificadas na verba 1ª—Secretaria de Estado.

N. 1.192, de 21 do corrente, sobre a concessão do credito de 198\$900 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Norte, para despeza das verbas 19ª—Companhia de Invalidos—e 21ª—Munições de bocca.—O tribunal ordenou o registro da distribuição do credito.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 530, da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, de 29 de julho proximo findo, enviando a cópia do contracto effectuado pela Intendencia Geral da Guerra com os negociantes Luiz Macedo e Villas Boas & Comp., para o fornecimento de artigos de expediente, durante o segundo semestre deste anno.—O tribunal autorizou o competente registro.

—Relatados pelo Sr. sub-director J. M. da Silva Portilho:

Processos:

De tomada de contas:

Dos cirurgiões da armada:

De 3ª classe Prudencio Augusto Suzano Brandão, no decurso de 25 de novembro de 1901 a 11 de junho de 1902, quando em serviço no cruzador *Tiradentes*;

De 4ª classe Dr. Augusto Pereira da Silva Lima, de 14 de janeiro de 1901 a 16 de junho de 1902, quando embarcado no cruzador *Riachuelo*.

Dos commissarios:

De 4ª classe Alfredo Magno Gomes, referentes aos periodos de 10 de agosto a 14 de dezembro de 1892, em que esteve servindo na canhoneira *Cumocim* e de 23 de abril a 14 de novembro de 1895, no estabelecimento naval de Itaquí;

De 5ª classe Octavio Brazileiro Cadaval, do 7 de fevereiro a 14 de setembro de 1898, em que funcionou na Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado da Parahyba, e de 20 de setembro de 1900 a 12 de agosto de 1901, a bordo do cruzador *Tiradentes*.

O tribunal julgou quites os mencionados responsaveis, e fez desta fórma lavrar os necessarios accordãos.

Do commissario de 3ª classe da armada Edmundo Victor Maciel, de 6 de janeiro a 4 do novembro de 1899, em que serviu na enfermaria de Copacabana.

Do fiel de 2ª classe da Armada Luiz Alves de Mello Dantas, de 20 de julho a 19 de setembro de 1900, quando embarcado no cruzador *Tiradentes*.

O tribunal mandou lavrar accordãos ficando em 7:935\$473 o alcance verificado nas contas daquelle commissario e em 48\$600 o do dito fiel, e condemnando-os ao respectivo recolhimento no prazo de 30 dias.

Do pharmaceutico de 3ª classe Alvaro Augusto de Carvalho, relativas aos periodos de 6 de setembro a 25 de novembro de 1894, quando em serviço no couraçado *Vinte e Quatro de Maio*, hoje *Aquidaban*; de 9 de setembro de 1893 a 2 de igual mez de 1897, no estabelecimento naval de Itaquí; de 3 de março a 12 de maio de 1898, no cruzador *Benjamin Constant*, e de 13 de maio de 1898 a 20 de fevereiro de 1899, no cruzador *Almirante Barroso*.

Do commissario de 4ª classe Alfredo Magno Gomes, de 1 de janeiro a 23 de março de 1893, em que esteve servindo no cruzador *Quinze de Novembro*, hoje *Republica*; de 16 de agosto de 1834 a 31 de janeiro de 1895, no cruzador *Parahyba*, e de 1 de outubro de 1896 a 31 de dezembro de 1897, naquelle cruzador.

Havendo sido recolhidos os alcances de 29\$150, 7\$307, 4\$600 e 1\$200, encontrados nas contas do primeiro dos referidos responsaveis, e de 7\$939, 30\$ e 37\$160, nas do segundo, e a cujo pagamento foram condemnados nos accordãos proferidos, resolveu o tribunal expedir-lhes quitação.

De prestação de fiança:

Requerimento de Frederico Augusto de Souza Nogueira, offerecendo 4 apolices da divida publica, sendo duas do valor nominal de 1:000\$ cada uma, e as outras duas do de 500\$ cada uma, em caução da responsabilidade de Benjamin Constant Quadros, no cargo de collector das rendas federaes do municipio de Sete Lagoas, no Estado de Minas Geraes, cuja fiança foi definitivamente arbitrada em 2:940\$000.

Dito de Alfredo de Queiroz Mascarenhas, pedindo que seja accoito o deposito de 400\$ em uma caderneta da Caixa Economica, como reforço da fiança que prestou em 1 de julho de 1901, para o exercicio do cargo de agente do Correio de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, visto haver sido elevada a 2:400\$ aquella fiança.

O tribunal julgou idonea e sufficiente a fiança do collector e devidamente integrada a do agente do Correio de quem se trata.

Foi julgada comprovada a applicação da quantia de 200\$, feita por conta de adiantamento recebido pelo porteiro da Recebedoria da Capital Federal, para attender ao pagamento de despesas miudas a seu cargo.

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 30 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viacção e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.047, de 23 do corrente, pagamento de 18:975\$019 a diversos, de fornecimentos á Estrala de Ferro Central do Brazil nos mezes de maio e junho ultimos.

N. 2.035, de 21 do corrente, idem de 206\$500 a diversos, de fornecimentos á Directoria Geral de Estatistica em maio e junho ultimos.

—Ministerio da Fazenda

Officios:

Da Camara Civil, de 20 do corrente, pagamento de 209\$613 a D. Georgeta Tupper, juros de capital em cofres dos orphãos.

Do juiz de orphãos de Campos, idem de 174\$894 a Alexandre Pinto de Queiroz, idem idem.

Da Camara Civil, de 4 do corrente, idem de 468\$658, á Jonathas Greenhalgh Borreto, idem idem.

Da Camara Civil, da mesma data, idem de 199\$220, ao mesmo, idem idem.

Da Camara Civil, de 5 do corrente, idem, de 63:112 a Camilla Pereira da Silva, idem idem.

Requerimento: do 2º escripturario do Tribunal do Contas Francisco de Magalhães Moreira Sampaio, credito de 120\$ a Delegacia Fiscal na Bahia, para pagamento de consignação feita a favor de Antonio Procopio Pereira Gomes, a contar de janeiro de corrente anno.

Exercícios findos:

Requerimentos: de Honorato Dias da Silva, pagamento de 698\$335, de vencimentos de campanha, relativos aos annos de 1893 e 1895.

—Ministerio da Guerra:

Aviso n. 737, de 19 do corrente, pagamento de 530\$800, a diversos, de publicação de editaes do commando do 4º Districto Militar e Intendencia Geral de Guerra, no corrente exercicio.

Pagadoria do Thesouro — Pagam-se amanhã as seguintes folhas:

Subsidio dos Srs. Deputados e Senadores, Tribunal Civil e Criminal, pretores e Juizo Seccional, aposentados de todos os ministerios, Tribunal de Contas, Thesouro, extintos, fiscaes de bancos, reformados de Bombeiros e da Brigada Policial, Inspectoria Geral de Obras Publicas e secretaria das Camaras,

Correio — Esta repartição expodirá malas, pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Rio Formoso, para Pernambuco, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã,

cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7.

Amanhã:

Pelo Itaima para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até á 1 da tarde e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo Desterro, para Santos e mais portos do sul e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo Concordia, para Nova Orleans recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo Cavour, para Santos, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje:

Nota — Saques para Portugal e vales postacs para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Obituário — Sepultaram-se no dia 29 de agosto de 1902 33 pessoas, fallecidas de:

Acceso pernicioso..... 1
Peste bubonica..... 1

Fébres diversas.....	4
Variola.....	1
Outras causas.....	29

Nacionais.....	36
Estrangeiros.....	28

Do sexo masculino.....	8
Do sexo feminino.....	36

Indigentes.....	20

	16

	36

	2

Santa Casa da Misericordia — O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista de Nossa Senhora do Soccorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 29 de agosto de 1902, o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	988	715	1.703
Entraram.....	29	30	58
Sahiram.....	18	19	37
Falleceram.....	9	3	12
Existem.....	989	723	1.712

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 551 consultantes, para os quaes se aviaram 683 receitas.

Fizeram-se 19 extracções de dentes.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 29 de agosto de 1902 (sexta-feira)

ESTAÇÕES	HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DE AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima á sombra	Temperatura minima	Evaporação á sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio	3 a.	758.26	19.6	14.70	87.0	Calma 0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6 a.	758.13	19.4	14.66	87.0	Calma 0	Incerto	Nev. ten. e garoa ..	10	—	—	—	—	—	—	
	9 a.	768.96	19.7	16.02	93.0	Calma 0	Incerto	—	10	—	—	—	—	—	—	
	1/2 d.	758.85	21.0	15.93	86.5	S	2	Incerto	Nev. ten. ..	10	—	—	1.2	—	—	
	3 p.	759.10	18.8	12.43	77.0	WSW	4	Incerto	Nev. ten. baixo ..	10	—	—	—	—	—	
	6 p.	760.77	19.0	11.71	72.0	W	2	Incerto	—	10	—	—	—	—	—	
	9 p.	762.33	18.5	11.27	71.5	W	2	Incerto	Nev. ten. baixo KC.K.N	10	7	21.0	21.0	18.4	—	0.00
	1/2 n.	762.82	18.4	11.43	68.0	WSW	4	—	—	—	—	—	—	—	—	

Observações das estações dos Estados a 0ª m. de Greenwich (9ª. 07ª a. t. m. da Capital)

	h m	Bar.	Temp. Ar	Temp. Vap.	Hum. Rel.	Dir. e For. Vento	Estado Atmosf.	Meteoros	Nebulosidade	Temp. Max. Exposta	Temp. Max. Sombra	Temp. Min.	Evap. Sombra	Chuva	Dur. Brilho Solar
Recife.....	9 40 a.	762.60	24.4	18.54	82.0	S	6	Bom	Nev. ten. alto ..	9	—	27.8	24.0	—	—
Aracajú.....	9 32 a.	765.60	26.6	19.05	73.2	ESE	4	Bom	—	5	—	26.8	24.0	—	1.00
Florianopolis	8 46 a.	764.40	15.6	9.58	73.0	S	5	Incerto	Arco-iris ..	7	—	20.6	13.2	—	7.00
Rio Grande..	8 32 a.	769.70	9.8	8.09	89.0	SW	1	Muito bom	Nev. ten. alto ..	3	—	13.0	7.7	—	1.00

Occurencias

Na Capital, ás 6ª a. notou-se nevoeiro baixo ao SW e as 9ª a. ao NE e SW.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação = 8° 23' 35" NW

Inclinação = -13°46' (extremo N. para cima)

Força horizontal = 0,2484 (unidades do systema C. G. S.)

OBSERVAÇÕES A O.M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9^h07^m T. M. DA CAPITAL)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSPHERICO	METEOROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue alto	E	Aragem	?	Muito bom
S. Luiz.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	SE	Aragem	Chão	Variavel
Parnahyba.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue	NE	Fraco	—	Claro
Fortaleza.....	Quasi limpo	?	—	SE	Fraco	Chão	Muito bom
Natal.....	Quasi encoberto	Incerto	Chuva	SSW	Regular	Vagas	Mt. variavel
Parahyba.....	Meio encoberto	Incerto	Chuva	S	Fraco	Chão	Incerto
Recife.....	Encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue alto	S	Regular	Tranquillo	Bom
Maceió.....	Limpo	Bom	Nevoeiro tenue	S	Aragem	Tranquillo	Bom
Aracajú.....	Meio encoberto	Bom	—	ESE	Fraco	Peq. vagas	Bom
S. Salvador.....	Meio encoberto	Bom	Nevoeiro tenue baixo	ENE	Muito fraco	Vagalhões	Bom
Victoria.....	Limpo	Muito bom	—	N	Regular	—	Bom
Santos.....	Quasi encoberto	Incerto	—	S	Aragem	—	Incerto
Paranaguá.....	Limpo	Muito bom	—	W	Regular	—	Incerto
Florianopolis.....	Quasi encoberto	Incerto	Arco-iris	S	Fresco	—	Incerto
Rio Grande.....	Quasi limpo	Muito bom	Nevoeiro tenue alto	SW	Báfagem	Vagas	Encoberto
Itaquí.....	Limpo	Bom	—	—	Calma	Peq. vagas	Variavel

OCCURENCIAS

Na Parahyba choveu hoje pela manhã.

Em Maceió cahiram na tarde de hontem ligeiros chuviscos.

Em Santos cahiu garôa durante o dia e á noite de hontem.

Em Florianopolis no correr da noite de hontem choveu e a manhã de hoje chuviscou.

No Rio Grandedo Sul chuviscou durante o dia de hontem, tornando-se o tempo bom pura a noite.

Nota—Dia 30—Na Capital ha indícios de que o tempo de amanhã será melhor que o de hoje.

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.412

Behrend Schmidt & Comp. estabelecidos nesta praça á rua do General Camara n. 70, com commercio de importação, vêm apresentar a esta meretissima Junta a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir os phosphoros do seu commercio, a qual consiste no seguinte: Um rotulo rectangular em papel amarello, guarnecidos de filetes pretos, contendo, em uma circumferencia formada por traços pretos, a figura da republica em busto, ladeada das palavras: *Marca registrada*. Abaixo desse emblema em sentido transversal, está a inscripção *Brazil* sob uma larga facha fluctuando. Na parte superior do rotulo estão os dizeres: *Fabrica de phosphoros com Parafina* e na inferior as palavras *Barrêto Nicheroy*, ao lado das quaes veem-se duas medalhas de fantasia sobrepostas. A referida marca será usada em toda e qualquer côr e dimensões e será applicada nas caixinhas, nos pacotes, que contiverem os phosphoros Brazil do commercio dos Supplicants, servindo assim para garantir os seus direitos de propriedade. Rio de Janeiro, 8 de julho de 1902.—*Behrend Schmidt & Comp.* Achava-se collada uma estampilha de 300 réis devidamente inutilisada.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 8 de julho de 1902.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.412 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou

no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio, 23 de agosto de 1902.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.

N. 3.388

Gastão de la Peña Gusmão negociante estabelecido nesta praça com commercio de charutaria e fabrica de cigarros, á rua da Constituição n. 48, vem apresentar á meretissima Junta Commercial a sua marca em tres exemplares, a qual consiste no seguinte: Um rotulo rectangular guarnecido de linhas pretas e finas londo-se na parte inferior os dizeres *Cigarros Independencia* e abaixo as palavras *Manipulados por*; atravessando a este em sentido transversal uma facha de côr preta em typos brancos, lê-se a firma do supplicante *Gastão de la Peña Gusmão*, inferiormente em typos pequenos os dizeres, *Fabrica, Rua da Constituição 48, Rio de Janeiro*. Ao lado deste rotulo em um pequeno rectangulo vê-se a estatua de D. Prdo I e inferiormente em typos pequenos as palavras *Marca Registrada*. A referida marca será usada pelo supplicante nos maços de cigarros e demais envolveros que contiverem o referido producto, ficando a parte em que se vê a estatua considerada a marca geral de seu estabelecimento, podendo variar em côres e dimensões, afim de bem distinguir e melhor garantir os seus direitos de propriedade o commercio. Achava-se collada uma estampilha de 300 réis inutilizada da seguinte forma: Capital em 22 de abril de 1902, *Gastão de la Peña Gusmão*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás duas horas da tarde, de 22 de abril de 1902.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.388, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1902.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.

N. 3.407

Herm Stoltz & Comp. negociantes estabelecidos á rua General Camara n. 59 adotam como distinctivo da qualidade de phosphoros, podendo ser os palitos de madeira ou cêra, de sua exclusiva propriedade, a marca junta que, na forma da lei, pedem para ser archivada na Junta da Capital Federal.

Consiste a dita marca em oval com margem em o qual se acham as seguintes palavras: na parte superior «Industria Nacional» e na parte inferior «Phosphoros de segurança.» No centro do oval se acham escriptas as palavras, na parte superior «Paraffinados» e no centro «Germania» marca registrada e na parte inferior «Resistem a toda humidade.» Emprega-se esta marca com tinta preta ou de côr nos envoltorios e nas proprias caixinhas de phosphoros. Rio de Janeiro, 21 de maio de 1902. P. p. Herm Stoltz & Comp.—*Ioh Künnig*.

Apresentado na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás onze horas da manhã de 21 de maio de 1902.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.407 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 réis de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1902.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

A margem estava o carimbo da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 29 de agosto de 1902..... 5.997:519\$730

Idem do dia 30:

Em papel..... 154:218\$480
Em ouro..... 44:564\$777

198:783\$257

6.196:302\$987

Em igual periodo de 1901... 5.898:088\$997

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 30 de agosto de 1902..... 19:901\$083
Receita até hoje..... 1.108:211\$546

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda do dia 30 de agosto de 1902

Interior..... 122:098\$632

Consumo:

Fumo..... 1:045\$500
Bebidas..... 1:757\$160
Phosphoros.... 32:100\$000
Calçado..... 782\$000
Velas..... 2:500\$000
Perfumarias... 70\$000
Especialidades pharmaceu-
ticas..... 240\$000
Vinagre..... 920\$000
Chapéos..... 1:000\$000
Registro..... 140\$000

40:554\$660

Extraordinaria..... 21:569\$738

Depositos..... 207\$000

Renda com applicação espe-
cial..... 4.247\$538

188:677\$568

Renda de 1 a 29 de agosto... 2.872:852\$095

3.061:529\$963

Em igual periodo de 1901... 3.118:333\$783

Diferença para menos..... 57:304\$120

Alfandega do Rio de Janeiro

EXERCICIO DE 1902

Rendimento do mez de agosto de 1902

	Ouro	Papel	Total
Importação :			
Direitos de importação para consumo...	1.110:430\$622	4.164:843\$181	
Expediente dos generos livres.....		76:962\$620	
Idem das Capatazias.....		29:300\$063	
Armazenagem.....		100:159\$369	
Taxa de estatística.....		9:872\$758	5.491:568\$618
Entrada, sahida e estadia de navios:			
Imposto de pharóes.....	8:420\$000		
Imposto da dóca.....	3:567\$074	100\$960	12:088\$034
Adicionaes.....		7:492\$618	7:492\$618
Interior :			
Rend. da Imprensa Nacional e <i>Diario</i>			
<i>Official</i>		206\$480	
Dita do Laboratorio Nacional.....		13:295\$000	
Imposto do sello.....		34\$320	
Dito sobre vencimentos.....		5:518\$200	19:084\$000
Taxas de consumo:			
Em notas :			
Sobre o sal.....		101:056\$030	
Em estampilhas:			
Sobre o fumo.....	19:632\$120		
« bebidas.....	11:897\$360		
« calçado.....	702\$300		
« velas.....	98\$300		
« perfumarias....	6:249\$000		
« especialidades pharmaceu- ticas.....	6:099\$980		
« vinagre.....	822\$570		
« conservas.....	14:921\$250		
« cartas de jogar.	1:577\$500		
« chapéos.....	1:801\$900		
« bengalas.....	531\$300		
« tecidos.....	127:741\$120		
		192:074\$600	293:130\$630
Renda extraordinaria:			
Montepio dos empregados.....		1:939\$928	1:939\$928
Depositos:			
Diversos.....	387\$500	40:173\$240	
Contribuição para a Santa Casa e Lazare- ros:			
Importação.....	24:422\$060		
Idem para a Santa Casa:			
Despacho marítimo....	10:406\$980	34:829\$040	
Idem para a Inten- dencia:			
Importação.....	9:222\$815		
Assistencia Publica....	2:807\$558	12:030\$373	87:420\$153
Renda com applicação especial:			
Para fundo de res- gate:			
Multas de expediente e por infracção do re- gulamento.....	6:888\$747		
Renda da typographia e do <i>Boletim da Al- fandega</i>	99\$300		
Expediente de 3% das arrematações para consumo.....	257\$250		
Marcação de animacs..	5\$000	7:250\$297	
Para fundo de garan- tia:			
Quota de 5% ouro, so- bre os direitos de im- portação para con- sumo.....			
	277:607\$655		284:857\$952
Total.....	1.400:412\$851	4.797:169\$112	6.197:581\$963
Em ouro.....	1.400:412\$851		
Em papel.....		4.797:169\$112	
Total geral.....	6.197:581\$963		

Segunda secção, 30 de agosto de 1902.—O chefe, João Peixoto da Fonseca Guimarães.—
O escripuario, Nicolau J. B. Olivieri.

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

INSCRIÇÃO PARA OS EXERCÍCIOS PRÁTICOS DO CURSO FUNDAMENTAL

De ordem do Sr. Dr. José de Saldanha da Gama, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que de 1 a 10 de setembro proximo serão recebidos na secretaria da mesma escola os requerimentos dos candidatos á frequencia dos exercicios praticos do curso fundamental da mesma escola, que não forem matriculados de accordo com o que dispõe o art. 42 do regulamento da escola, devendo estes requerimentos ser acompanhados dos necessarios documentos.

Secretaria da Escola Polytechnica, 26 de agosto de 1902. — *Souza Ferreira*, secretario.

Externado do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PORTUGUEZ E ARITHMETICA

Devem comparecer segunda-feira, 1 de setembro, ás 10 horas da manhã, neste estabelecimento, todos os candidatos aos exames de portuguez e arithmetica exigidos para o concurso do cargo de escrivão de officio de justiça.

Secretaria do Externado do Gymnasio Nacional, 30 de agosto de 1902. — O secretario, *Paulo Tavares*.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até o dia 14 de setembro futuro estará aberta nesta secretaria a inscrição para a matricula dos diversos annos da mesma escola.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 15 de agosto de 1902. — O Amanuense, *Jayme de Aragão Gesteira*.

Ministerio das Relações Exteriores

Em nome do Sr. Ministro, faço publico que o exame de habilitação dos candidatos aos logares de consules e chancelleres, annunciado para o dia 1 de setembro vindouro, fica transferido para quando se annunciar.

Secretaria do Estado das Relações Exteriores, 28 de agosto de 1902. — O director geral, *J. T. do Amaral*.

Tribunal de Contas

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital são intimados a viuva e mais herdeiros do finado Dr. Antonio Caetano Seve de Navarro, ex-curador de bens de defuntos e ausentes, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação destes, recolher aos cofres dos Depositos Publicos, a quantia de 26\$220, de juros de 9% pela mora na entrada do saldo de um espolio de 784\$463, bem assim, restituir dous pares de brincos, tres pulseiras de metal amarello, dous anneis idem, dous broches idem, uma mala com roupas e diversas miudezas, ou recolher mais a importancia de 100\$, valor estimativo dos mesmos, verificado no processo de tomada de suas contas, relativamente á arrecadação feita em 28 de julho de 1894, na 6ª Pretoria, a cujo pagamento foi condemnado por accordo deste tribunal de 1 do corrente mez, nos termos do art. 283 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

3ª Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 16 de agosto de 1902. — Servindo de sub-director, *Joaquim José Maciel*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 36

(2ª mesa)

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, que ás portas dos armazens ns. 12 e 6, no dia 4 de setembro de 1902, ao meio-dia, se hão de arrematar, livros de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 12

Lote n. 1

C.A: 1 caixa n. 31, contendo laminas de ferro, cortadas e pintadas, pesando 8 kilos; obras não classificadas, de folha de Flandres pintada, pesando 500 grammas; obras não classificadas, de cobre simples, pesando 50 grammas; tres canivetes com costas de osso e com saccarolhas, proprios para frutas; vinda do Havre no vapor francez *Cordoba*, descarregada em 17 de setembro de 1901.

Lote n. 2

Retirado da caixa acima: livros impressos brochados, pesando bruto 11 kilos; obras impressas de mais de uma cor pesando bruto 2 kilos; obras impressas de uma só cor pesando bruto 600 grammas; cartazes annuncios pesando 2 kilos; vinda do Havre no vapor francez *Cordoba*, descarregada em 17 de setembro de 1901.

ARMAZEM N. 6

Lote n. 3

Sem marca: 1 caixa, contendo 2 kilos e 800 grammas de brim de algodão enrançado; 20 pares de chinellas de lã, de mais de 22 centimetros; 11 pares de ditos de couro até 22 centimetros; 57 pares de botinas de couro até 22 centimetros; 51 pares de ditas de couro de mais de 22 centimetros; 2 pares de meias botas de couro de mais de 22 centimetros; vinda de Buenos Ayres no vapor italiano *Duchesse de Genova* entrado em 7 de julho de 1902.

AVISO

Os objectos que tem de ser arrematados ou suas amostras estarão, no dia do leilão, no proprio armazem em que a mercadoria se acha depositada á disposição dos Srs. pretendentes que os queiram examinar, devendo para isso dizirem-se antes do leilão ao Sr. fiel do armazem respectivo.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça, o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão, igualmente, por occasião do pagamento dos despachos de arrematação, entrará com 25 % em ouro, calculados sobre a quantia equivalente aos direitos de consumo a que, estiverem sujeitas as mercadorias e que puderem caber dentro do limite da arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1902. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do Tit. 5º Cap. 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem

que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Trapiche Saude — Triangulo: 59 quintos de vinho, vindos de Hamburgo, no vapor allemão *Argentina*, descarregados á 10 de janeiro de 1902 e consignados a Maciel Ferreira & Comp.

NZC: 2 garrações de vinho, vindos de Genova, no vapor italiano *Equità*, descarregados a 24 de janeiro de 1902 e consignados a N. Lazary & Comp.

LABC: 9 bordalezas de vinho, vindas do Trieste, no vapor austriaco *Jokay*, descarregadas a 28 de janeiro de 1902 e consignadas a L. A. Bruzzo & Comp.

SM&C: 7 quintos de vinho, vindos de Hamburgo, no vapor allemão *Maceió*, descarregados a 3 de fevereiro de 1902 consignados a Souza Maciel & Comp.

MPF: 42 quintos de vinho, vindos de Hamburgo, no vapor allemão *Sihaka*, descarregados a 14 de fevereiro de 1902 e consignados a Manoel Pereira Freixo.

Armazem n. 9

JMC: 10 caixas vindas do Havre no vapor francez *Parahyba*, descarregadas a 4 de janeiro de 1902 e consignadas a Julio de Moraes & Comp.

AAC: 2 barris, vindos da mesma procedencia e descarga.

J.J.G.C: 2 caixas, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

M.F.C: 1 caixa, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

C.B: 1 barril, vindo de Bordéas, no vapor francez *La Plata*, descarregado a 11 do mesmo mez e anno.

J: 1 barril n. 102, vindo de New York, no vapor inglez *Coleridge*, descarregado a 13 do mesmo mez e anno.

J.L.S: 3 barris, vindos de Hamburgo, no vapor allemão *Buenos-Ayres*, descarregados a 22 do mesmo mez e anno e consignados a José Lourenço da Silva.

A.A.V.M: 1 caixa n. 475, vinda de Bremen, no vapor allemão *Crefeld*, descarregada em 7 do mesmo mez e anno, corsigrada a A. A. V. Martins.

Idem: 2 caixas ns. 476/78, vindas da mesma procedencia e vapor, descarregadas a 11 do mesmo mez e anno e consignadas ao mesmo.

J.C.E: 1 caixa n. 9, vinda da mesma procedencia e vapor, descarregada a 13 do mesmo mez e anno e consignada á Ordem.

M.V.C: 1 caixa n. 16, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

B.C.C: 1 caixa n. 68, vinda da mesma procedencia e vapor, descarregada a 11 do mesmo mez e anno e consignada a Braga Costa & Comp.

CA: 1 caixa, vinda da mesma procedencia vapor e descarga e consignada a Casemiro Abranches.

NPC: 1 dita, vinda de Genova no vapor francez *Provence*, descarregada em 24 do mesmo mez e anno, consignada á Ordem.

MC: 1 dita n. 7.464, vinda de Southampton, no vapor inglez *Magdalena*, descarregada na mesma data, consignada a Victor Uslander & Comp.

AOC 1 barril, vindo de Havre, no vapor francez *Colonia* descarregado em 28 do mesmo mez e anno.

C. Irmão: 3 barris, vindos do Havre, no vapor francez *Colonia* descarregados em 28 ao mesmo mez e anno.

FIA: 1 dito, vindo da mesma procedencia vapor e descarga.

FSC: 1 dito, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Mourão: 4 ditos, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Silvares: 2 ditos vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

CGC: 1 caixa n. 10.800/1, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Christiania*, descarregada em 1 de outubro de 1901 e consignada a J. Veit & Comp.

Capatazias

CP : 1 caixa n. 2, vinda do Havre no vapor francez *Concordia*, descarregada em 26 de abril de 1901, consignada á Companhia Petropolitana.

SD—C—A—C : 1 dita, vinda da mesma procedencia, no vapor francez *Colonia* descarregada em 1 de outubro de 1901, consignada a C. Abranches.

PC : 1 dita, vinda do Bordeaux, no vapor francez *Atlantique*, descarregada em 28 de setembro de 1901, consignada á Ordem.

GS : 1 dita, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Belgrano*, descarregada em 14 de outubro de 1901, consignada á G. & Sanches.
GA : 20 caixas, vindas da mesma procedencia no vapor allemão *Argentina* descarregadas a 13 de janeiro de 1902, consignadas á J. C. Rodarte.

SIP : 4 amarrados, vindos do Havre no vapor francez *Concordia*, descarregados em 12 do mesmo mez e anno, consignados a Francisco Pardo.

VVC : 1 barrica, vinda de Liverpool no vapor inglez *Bellaerden*, descarregada em 13 de março de 1902, consignada a V. Uslander & Comp.

Armazem n. 14—Cysno : 1 caixa n. 594 vinda do Havre no vapor francez *Campana*, descarregada em 16 de janeiro de 1902 e consignada a Costa Monteiro.

MVC—1 fardo n. 1.077 vindo da mesma procedencia, vapor e descarga, consignado á Ordem.

MAV : 1 caixa, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a D. Maria Augusta Vieira.

CP Minho & Comp. : 2 barris, vindos da mesma procedencia e vapor, descarregados a 22 do mesmo mez e anno.

Souza Alves & Comp. : 2 barris, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Rebello Guimaraes & Comp. : 1 barril, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

ZRC : 1 barril, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

P : 1 barril, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Sem marca : 1 barril, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

JMV : 1 barril, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

CAF : 2 caixas ns. 7 e 8, vindas de Lono vapor inglez *Claverhill*, descarregadas em 21 de janeiro de 1902, e consignadas a Cactano Fernandes & Comp.

FB : 3 caixas ns. 1, 2 e 3, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas á ordem.

J—R—C—C : 1 sacco n. 3.611, vindo de Hamburgo, no vapor allemão *Christiania*, descarregado em 28 de janeiro de 1902 e consignado a J. R. da Costa & Comp.

MVC : 3 caixas ns. 212, 209 e 205, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga e consignadas a Mascarenhas Vieira & Comp.

MVC : 3 caixas ns. 201, 199 e 210; vindas da mesma procedencia e vapor, descarregadas em 29 de janeiro de 1902, consignadas ao mesmo.

Idem : 3 ditas ns. 213, 203 e 206; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga e consignadas ao mesmo.

Idem : 3 ditas ns. 208, 204 e 214; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga e consignadas ao mesmo.

Idem : 3 ditas ns. 197, 211 e 198; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga e consignadas ao mesmo.

Idem : 1 dita n. 200; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga e consignada ao mesmo.

EA : 1 caixa n. 1.755; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga e consignada a Eduardo de Azevedo.

GC—AV : 1 caixa n. 174; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga e consignada a Adolpho Vasconcellos.

MVC : 2 ditas ns. 202 e 207; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga e consignadas a Mascarenhas Vieira & comp.

Armazem n. 11

B.I : 2 amarrados de 6 pacotos ns 1 e 2, vindos do Havre no vapor francez *Concordia*, descarregados a 12 do fevreiro de 1902 e consignados a J. B. Isnard.

G : 1 caixa n. 5, vinda do Havre no mesmo vapor e descarga consignada a Cesar Gomes & Comp.

Dr.H.B. : 1 caixa n. 73.134, vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Doria*, descarregada a 27 do mesmo mez e anno, consignada a H. Fischer.

J.E. : 1 caixa, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Darcia*, descarregada na mesmo data, consignada a Joaquim José da Silva Feitaes.

Trapiche Freitas

J.L.V. : 35 quartos vindos de Bremen e escalas, no vapor allemão *Halle*, descarregados a 27 fevreiro de 1902 e consignados a J. L. Vasconcellos.

Idem : 15 oitavos (vinho), vindos da mesma procedencia, vapor e descarga e consignados ao mesmo.

Alfandega da Capital Federal, em 30 de agosto de 1902.—Pelo inspector, Francisco Manoel Fernandes, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta reparação os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor francez *Les Alpes*, procedente de Marselha, entrado em 16 de agosto de 1901. Manifesto n. 537.

Armazem n. 11—C : 3 caixas ns. 3, 7 e 9, repregadas e avariadas.

MMG.C : 3 ditas ns. 1, 2 e 3, repregadas.
P : 1 dita n. 4.030, idem.

RO—Arp : 1 dita n. 2.583, idem.
Idem : 1 dita n. 2.584, idem.
150 : 1 dita n. 8.359, idem.

Z. de O : 2 ditas ns. 7.777 e 7.784.
Idem : 2 ditas ns. 7.783 e 7.782, idem.
Idem : 2 ditas ns. 7.778 e 7.780, idem.
Idem : 2 ditas ns. 7.781 e 7.775, idem.

Vapor inglez *Oravia*, procedente de Liverpool, entrado em 13 de agosto de 1902.—Manifesto n. 532.

Armazem n. 9—MJS&C : 1 caixa n. 5.965, repregada e avariada.

OPC : 1 dita n. 2.041, idem idem.
Idem : 1 dita n. 5.461, idem idem.
Idem : 2 dita n. 5.457, idem idem.
Idem : 1 dita n. 2.064, idem idem.

S : 1 dita n. 7.577, idem idem.
Y : 1 dita n. 966, idem.
Idem : 1 dita n. 962, avariada.

VY : 1 dita n. 119, repregada.
D—M—VCG : 1 fardo n. 133, rôto.

Vapor italiano *Minas*, procedente de Genova, entrado em 19 de agosto de 1902.—Manifesto n. 544.

Armazem n. 6—OP—M : 1 caixa n. 520, repregada e avariada.

Idem : 1 dita n. 519, repregada.
Idem : 1 dita n. 522, idem.

ABC : 2 ditas ns. 1.140 e 1.101, idem.
Idem : 2 ditas ns. 1.120 e 1.164, idem.
Idem : 2 ditas ns. 1.125 e 1.113, idem.
Idem : 2 ditas ns. 1.188 e 1.112, idem.
Idem : 2 ditas ns. 1.179 e 1.128, idem.

Idem : 2 ditas ns. 1.197 e 1.186, idem.
Idem : 2 ditas ns. 1.191 e 1.123, idem.
Idem : 2 ditas ns. 1.110 e 1.151, idem.
Idem : 2 ditas ns. 1.109 e 1.181, idem.
Vapor inglez *Thames*, procedente de Southampton, entrado em 19 de agosto de 1902.—Manifesto n. 545.

Armazem n. 16—K : 1 caixa n. 43, avariada.

CPC—D : 1 dita n. 479, repregada.
Idem : 1 dita n. 476, idem.
Idem : 1 dita n. 480; idem.
K : 1 dita n. 30, idem.

E—A—C : 1 dita n. 9.908, idem.
CPC : 1 dita n. 483, idem.

Vapor allemão *Christiania*, procedente de Hamburgo, entrado em 12 de agosto de 1902.—Manifesto n. 529.

Armazem n. 4—JAS : 2 caixas n. 1.027 e 1.041, avariadas.

Idem : 2 ditas ns. 1.026 e 1.038, idem.
Idem : 2 ditas ns. 1.042 e 1.037, idem.
Idem : 2 ditas ns. 1.031 e 1.040, idem.
Idem : 1 dita n. 1.033, idem.

RJ : 1 dita n. 4.842, idem.
AJ.R : 1 dita n. 983, repregada e avariada.

JM.C—E.G : 1 dita n. 13, repregada.
FR.G : 1 dita n. 1.848, idem.

T—W—21—W—J : 1 dita n. 11.678, idem.
ARP.C—SG.M : 1 dita n. 5.715, idem.
SHCh : 2 ditas ns. 27.338 e 27.336, avariadas.

R.J : 1 dita n. 5.204, repregada e avariada.

Casa Edison : 1 dita n. 21, repregada.
Idem : 1 dita n. 19, idem.
Idem : 1 dita n. 22, idem.

D.G : 1 dita n. 693, idem.
AV.C : 1 dita n. 9.285, idem.
R.J : 1 dita n. 5.206, idem.

Idem : 1 dita n. 5.205, idem.
MMC—ARC : 1 dita n. 760, avariada.
CJC : 1 dita n. 4.537 repregada e avariada.
Idem : 1 dita n. 11.537/2, idem, idem.

V—S—129—C : 1 dita n. 2.832, repregada e avariada.
Idem : 1 dita n. 2.837, idem, idem.

R : 1 dita n. 1.800 idem, idem.
ZVC : 1 dita n. 38, idem, idem.
JR—CC : 1 dita n. 4.401, idem, idem.

S : 1 dita n. 7.933, idem, idem.
AVC : 1 dita n. 9.284, idem, idem.

A—S—22—C : 1 dita n. 572, idem, idem.
VST : 1 dita n. 8.169, idem, idem.
K : 1 dita n. 1.801, idem, idem.

JEB : 1 dita n. 11.652, repregada.
Armazem n. 4—SMC : 1 caixa n. 9.770, repregada.

LOCC : 1 dita n. 2.601, idem.
Vapor francez *Corrientes*, procedente do Havre, entrado em 11 de agosto de 1902.—Manifesto n. 527.

Armazem n. 10—HH : 2 caixas ns. 128 e 12, repregadas e avariadas.

HSC : 1 dita n. 385, repregada.
MAEB—T : 1 dita n. 3.197, idem.
Idem : 1 dita n. 3.204, idem.

FMC : 1 caixa n. 20, idem.
F : 1 dita n. 1.340, idem.
SN : 1 dita n. 5.197, idem.

CRP—AD : 1 dita n. 8.241, idem.
DS : 1 dita n. 3.596, idem.
Idem : 1 dita n. 3.597, idem.

E. Freiro : 1 dita n. 68, idem.
JN : 1 dita n. 700, idem.
HSC : 1 dita n. 491, idem.

MA : 1 encapado n. 1, rôto e avariado.
Idem : 1 mala n. 3, repregada e avariada.
LC—PM : 1 caixa n. 34, repregada.

JN : 1 dita n. 17, idem.
TGF : 1 dita n. 9, idem.

MRM : 1 dita n. 183, idem.
CRP : 1 dita n. 11, idem.
SNC : 1 dita n. 83, idem.

Martins : 1 dita n. 1.962, idem.
Asylo S. Luiz : 1 dita n. 5 idem e avariada.
CPC : 1 dita n. 202, repregada.

T—MG—D : 1 caixa n. 3.653, reprogada e avariada.
 MA : 1 dita n. 2, idem, idem.
 AG : 3 amarrados ns. 7, 5 e 11, idem.
 SAC : 1 caixa n. 7.822, idem.
 AG : 3 amarrados ns. 22, 4 e 27, idem.
 SAC : 1 caixa n. 4.226, idem.
 Sobre agua — FG : 1 caixa n. 27, idem e avariada.
 MN : 2 barris encapados ns. 169 e 170, vasando.
 Armazem n. 10 — CRP : 1 caixa n. 10, reprogada e avariada.
 LC—PM : 1 encapado n. 42, reprogado.
 Idem : 1 dito n. 44, idem.
 Idem : 1 dito n. 43, idem.
 Idem : 1 dita n. 32, idem.
 Idem : 1 caixa sem numero, idem.
 AV—291 : 1 dita n. 2 idem:
 LC—PM : 1 engradado n. 41, idem.
 Idem : 1 dito n. 38, idem.
 Idem : 1 dito n. 40, idem.
 Idem : 1 dito n. 36, idem.
 Idem : 1 dito n. 37, idem.
 Idem : 1 dito n. 35, idem.
 Idem : 1 dito n. 39, idem.
 Idem : 1 dito n. 33, idem.
 Armazem da estiva—C : 3 caixas sem numeros, reprogadas.
 Idem : 2 ditas idem, idem.
 Idem : 1 dita idem, idem.
 Bussanf : 1 dita n. 1.525, idem.
 JCP : 2 encapados sem numero, rotos.
 Armazem da Estiva — C — C — A — 624 : 1 caixa n. 46, reprogada.
 LAG : 1 dita sem numero, idem.
 Idem : 2 ditas idem idem.
 P—8.189 : 1 dita n. 32, idem.
 JCP : 1 dita sem numero, idem, idem : 1 dita idem idem.
 LAG : 1 amarrada idem idem.
 Idem : 1 dito idem idem.
 Idem : 1 dito idem idem.
 Vapor inglez *Magdalena*, procedente do Rio da Prata, entrado em 20 de agosto de 1901.—Manifesto n. 547.
 Armazem da Bagagem — Sem marca : 1 mala sem numero, aberta.
 Armazem n. 6—J. Cateysson : 1 caixa idem, reprogada.
 Idem : 1 dita idem idem.
 Idem : 1 dita sem numero, idem.
 Sem marca : 1 cesta sem numero, idem.
 M : 1 caixa n. 8, idem.
 CSR.C : 1 dita n. 781, idem.
 Idem : 1 dita n. 742, idem.
 Vapor francez *Les Alpes*, procedente de Marselha, entrado em 16 de agosto de 1902.—Manifesto n. 537.
 Armazem da estiva—NPC : 3 caixas sem numeros, reprogadas.
 CS.C : 2 ditas sem numeros, idem.
 Idem : 2 ditas sem numeros, idem.
 MP.C : 1 dita sem numero, idem.
 EJ.A : 1 dita sem numero, idem.
 A.C : 1 barrica n. 1.176, idem.
 Armazem n. 11—CR.C : 1 caixa n. 3, reprogada e avariada.
 VS Consul : 1 dita sem numero, reprogada.
 Armazem n. 11—ZdeO : 1 caixa n. 7.776, reprogada.
 J—R—C—C : 1 dita n. 102, idem.
 Despacho sobre agua—SBC : 4 ditas sem numero, idem.
 Idem : 1 dita, idem, idem.
 HMC : 2 amarrados ns. 515 e 530, idem.
 MSC : 1 caixa sem numero, idem.
 Idem : 1 dita, idem, idem.
 Idem : 1 dita, idem, idem.
 AI : 2 ditas, idem, idem.
 C—M—C : 1 dita, idem, idem.
 Idem : 2 ditas, idem, idem.
 Idem : 3 ditas, idem, idem.
 C—C—A : 3 ditas, idem, idem.
 Vapor francez *Chili*, procedente de Bordeaux, entrado em 11 de agosto de 1902.—Manifesto n. 526.

Despacho sobre agua — TB.C : 2 caixas ns. 23.242 e 23.299, reprogadas.
 Idem : 2 ditas ns. 23.241 e 23.282, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 23.318 e 23.319, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 23.226 e 23.249, idem.
 C.M — M.C : 2 ditas ns. 2.635 e 2.631, idem.
 Vapor francez *Corrientes*, procedente do Havre entrado em 11 de agosto de 1902.—Manifesto n. 527.
 Armazem n. 10—G.P : 1 caixa n. 1.233, reprogada e avariada.
 ACM.J : 1 dita n. 1, reprogada.
 EM.C : 1 dita n. 19, idem.
 EJO : 1 dita n. 154, idem.
 Armazem da Estiva—SCM—PIIG : 1 barrica n. 36, idem.
 Armazem n. 6—F.G : 1 caixa n. 5, idem.
 MN.C : 1 caixa n. 594, idem.
 Despacho sobre agua—AL : 1 caixa n. 252, idem.
 Despacho sobre agua—EB : 1 caixa n. 1.522, reprogada.
 PE : 1 dita n. 1.675, idem.
 TBC : 1 dita n. 209, idem.
 AGPS : 1 dita sem numero, idem.
 BPC : 1 dita n. 8.800, idem.
 LAG—2.315 : 1 dita n. 1, idem.
 Idem : 1 amarrado n. 1, idem.
 Vapor italiano *Minas*, procedente de Genova, entrado em 19 de agosto de 1902.—Manifesto n. 544.
 Armazem n. 6—AC—L : 1 caixa n. 107, reprogada e avariada.
 BF : 1 dita n. 1.404, idem, idem.
 HC—B : 1 dita n. 1.531, idem, idem.
 FC : 2 ditas ns. 2.040 e 2.035, idem, idem.
 Idem : 1 dita n. 2.050, idem.
 CTB — R. Janeiro : 1 dita n. 1.396, idem.
 M : 2 ditas ns. 5 e 8, idem.
 SED : 1 dita n. 55.169, idem.
 AC—L : 1 dita n. 108, idem.
 ABC : 2 ditas ns. 1.146 e 1.176, idem.
 Idem : 1 dita n. 1.177, idem.
 CP : 1 dita n. 874, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 889 e 858, idem.
 BS : 1 dita n. 6, idem.
 AC—L : 1 dita n. 106, idem.
 HK : 1 dita n. 2.344, idem.
 Idem : 1 dita n. 2.338, idem.
 INDO : 1 dita n. 2.149, idem.
 FC : 1 dita n. 2.033, idem.
 Idem : 1 dita n. 2.057, idem.
 Armazem n. 6—DC : 1 caixa n. 2.056, reprogada.
 MAG : 1 dita n. 34.983, idem.
 Vapor inglez *Camuny* procedente de Glasgow, entrado em 16 de agosto de 1902.—Manifesto n. 538.
 Armazem n. 8—J—R—C—C : 1 caixa 277, reprogada e avariada.
 AGC : 10 peças de louça sem numeros, quebradas:
 BC—HCH : 1 barrica n. 158, reprogada.
 AGC : 9 peças de louça sem numeros, quebradas.
 F—C—C : 1 caixa n. 57, avariada.
 Vapor allemão *S. Paulo*, procedente de Hamburgo, entrado em 21 de agosto de 1902.—Manifesto n. 548.
 Armazem n. 12—Collegio Salesiano : 1 caixa sem numero, reprogada.
 Armazem n. 15—AB : 1 caixa n. 745, reprogada.
 Armazem das amostras—João Meyer : 1 caixa n. 147, reprogada.
 H. Réstoff : 1 pacote sem numero, rôto.
 Vapor italiano *Minas*, procedente de Genova, entrado em 19 de agosto de 1902.—Manifesto n. 544.
 Despacho sobre agua—VDC : 1 caixa n. 1, reprogada.
 Idem : 1 dita n. 2, idem.
 Idem : 1 dita n. 3, idem.
 Idem : 1 dita n. 4, idem.

VD : 1 dita n. 12, idem.
 Vapor inglez *Kaffir Prince*, entrado em 21 de agosto de 1902.—Manifesto n. 551.
 Armazem das Amostras—J. Becker : 1 caixa n. 1, reprogada.
 Vapor francez *Corrientes*, procedente de Havre, entrado em 11 de agosto de 1902.—Manifesto n. 527.
 Armazem da praça do Rosario—AI : 1 caixa n. 28.128, quebrada.
 Vapor inglez *Thames*, procedente de Southampton, entrado em 19 de agosto de 1902.—Manifesto n. 545.
 Armazem da Estiva—CC : 2 caixas ns. 110 e 95, reprogadas.
 TB : 2 ditas ns. 1.107 e 1.150, idem.
 PE—G : 2 ditas ns. 1.373 e 1.370, idem.
 AI : 1 dita n. 252, idem.
 Armazem n. 16.—C. Colombo : 1 caixa n. 328 reprogada avariada.
 VU.C : 1 caixa n. 870, idem idem.
 CPC : 1 dita, idem idem.
 K : 1 dita n. 40, idem idem.
 CP.C : 1 dita n. 6.573, idem idem.
 JRCC : 1 dita n. 3.375, idem idem.
 BEM : 1 dita n. 22, idem idem.
 Drogaria Berrini : 1 dita n. 428, idem idem.
 CPC.D : 1 dita n. 482, idem idem.
 BC : 1 dita n. 1.535, idem idem.
 BE 1 : 1 dita n. 21 idem idem.
 Idem : 1 dita n. 37, idem idem.
 AMC : 1 ercaçado n. 11 idem idem.
 C : 3 encapados sem numeros, idem idem.
 Idem : 2 ditas idem, idem.
 Idem : 1 dito n. 242, reprogado e avariado.
 Idem : 1 dito n. 264, reprogado.
 H.C—K : 1 caixa n. 3.295, idem.
 VR.C—E : 1 dita n. 176, idem.
 MF.B : 1 dita n. 2.805, idem.
 CR.P : 1 dita n. 274, idem.
 C : 1 encapado sem numero, idem.
 AM.C : 1 caixa idem, idem.
 Despacho sobre agua—AC.C : 1 dita n. 282, idem.
 Idem : 1 dita n. 279, idem.
 Idem : 1 dita n. 284, idem.
 E : 1 dita n. 853, idem.
 Idem : 1 dita n. 808, idem.
 Despacho sobre agua—F : 1 caixa n. 842, reprogada.
 AS.C—L : 1 dita n. 391, idem.
 Idem : 1 dita n. 388, idem.
 TB.C—DJ : 1 dita n. 700, idem.
 T.B—P.J : 1 dita n. 153, idem.
 C.C : 1 dita n. 88, idem.
 Idem : 1 dita n. 86, idem.
 F : 1 dita n. 844, idem.
 T.B : 1 dita n. 3.146, idem.
 CP : 1 dita n. 5.290, idem.
 AS.C—Victoria S : 1 dita n. 770, idem.
 Idem : 1 dita n. 769, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1902.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Ministerio da Marinha

E. U. DO BRAZIL

Repartição da Carta Maritima

AVISO AOS NAVEGANTES N. 31

Estado do Paraná.—Porto de Antonina.

De ordem do Sr. almirante chefe da repartição da Carta Maritima aviso que foi supprimida a boia que marcava a lagoa da «Lavra», por desnecessaria, e substituida a boia charuto da «Lavrinha» por outra conica, preta, sob as seguintes marcações :

Ponta da Ilha do Teixeira por S E

Ponta Grossa por S E 4 1/2 E

— Os unos são magnéticos.

Directoria de Hydrographia, 28 de agosto de 1902. — *Luiz Cadaval*, capitão de fragata.

Escola Naval

De ordem do Sr. vice-almirante director, previno aos candidatos á carta de piloto que a commissão examinadora deverá reunir-se no proximo dia 1 de setembro, ás 11 1/2 horas da manhã.

Secretaria da Escola Naval, 29 de agosto de 1902. — O secretario, *Lucidio Augusto Pereira do Lago*.

Arsenal de Guerra da Capital Federal

COSTURAS

De ordem do Sr. coronel director, declaro que na competente repartição deste arsenal distribuem-se costuras, nos dias abaixo designados do mez de setembro vindouro, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, ás senhoras que pessoalmente apresentarem as respectivas guias reformadas para o corrente anno, obedecendo á seguinte ordem:

Dia 1—guias da letra C, de ns. 494 a 543.

Dia 2—guias da letra C, de ns. 544 a 593.

Dia 3—guias da letra C, de ns. 594 a 643.

Dia 4—guias da letra C, de ns. 644 a 693.

Dia 5—guias da letra C, de ns. 694 em diante.

Dia 6—guias da letra D.

As senhoras que não comparecerem nos dias acima especificados só serão attendidas quando forem novamente chamadas.

Outrosim previne-se que nos dias de distribuição de costuras não se recebem peças de fardamento confeccionadas.

Repartição de Costuras do Arsenal de Guerra da Capital Federal, 27 de agosto de 1902.—O encarregado, alferes *Constancio Deschamps Cávalcanti*.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Concurrencia

De ordem do Sr. Ministro e em observancia ao disposto na lei n. 35, de 11 de dezembro de 1895, e no art. 18, n. IX, da lei n. 834, de 30 de dezembro de 1901, se faz publico que nesta Directoria se recebem propostas, dentro do prazo de 40 dias, que findará a 9 de setembro, á 1 hora da tarde, para o contracto do serviço de navegação no Rio Parnahyba, sob as seguintes condições:

I

Serão feitas mensalmente pelo menos duas viagens redondas de Therozina ao porto da Tutoya, ao norte, e ao de Floriano, ao sul, com as seguintes escalas: União, Curralinho, Buqueirão, Repartição, Santa Quitéria, Porto Alegre, Parnahyba, Aralozes, Amarante, Belém, Castellhanos, Miguel Alves, Marroás, Barra do Longá, S. Francisco e Grajahú.

II

O contractante dará começo ao serviço da navegação dentro do prazo maximo de oito mezes, contados da assignatura do contracto.

III

O serviço será feito com vapores apropriados á navegação de que se trata e com barcos de ferro em numero sufficiente; devendo todo o material ser previamente submettido á acceptação do fiscal do Governo e de uma commissão de profissionaes para tal fim nomeada.

IV

Os vapores gosarão de todos os privilegios e isenções de paquetes, e a respeito de suas tripolações se praticará o mesmo que se pratica com os navios de guerra nacionaes; ficando, porém, sujeitos aos regulamentos de policia, das Alfandegas e Capitancias dos Portos.

V

Os dias e horas de partida, o tempo de demora em cada escala, a duração da viagem, os preços das passagens e fretes serão fixados em tabellas organizadas pelo contractante, de accordo com o fiscal e sujeitas á approvação do Governo.

VI

As tabellas de passagens e de fretes serão revistas de dois em dois annos e nellas fará o contractante o abatimento de vinte e cinco por cento (25 %) para as passagens e o de vinte por cento (20 %) para as cargas que tiver de transportar por conta do Governo Federal.

VII

O contractante obrigar-se-ha a transportar nos seus vapores:

1.º O fiscal da navegação quando viajar em serviço;

2.º O empregado do correio incumbido das respectivas malas, fornecendo o contractante comedorias a este e ao fiscal, além da accommodação devida;

3.º As malas do Correio, nos termos da legislação vigente, fazendo-as conduzir de terra para bordo e vice-versa, passando e exigindo recibos;

4.º Os dinheiros publicos;

5.º Os objectos remettidos ao Museu Nacional ou á Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas para aquelle estabelecimento; e, bem assim, os objectos destinados a exposições officiaes ou autorizados pelo Governo.

6.º As sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos publicos.

VIII

Além das vistorias exigidas pela legislação em vigor, ficarão os vapores sujeitos áquellas que forem julgadas indispensaveis, a bem da segurança da navegação, pelo fiscal do Governo.

IX

A interrupção do serviço por mais de um mez em toda a linha ou parte della, sem ser por effeito de força maior, sujeitará o contractante á indemnização de todas as despesas que o Governo fizer para continuação do serviço durante o tempo da interrupção e mais á multa de cincoenta por cento (50 %) das mesmas despesas.

No caso de abandono ou de interrupção do serviço por mais de tres mezes, além da caducidade, o contractante pagará a multa de cincoenta por cento (50 %) da subvenção annual.

X

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o Governo terá o direito de comprar ou tomar a frote compulsoriamente os vapores, ficando o contractante obrigado a substituir os que forem comprados dentro do prazo de dez mezes.

O fretamento será regulado pelo maior rendimento que dentro do anno obtenha o contractante em uma das viagens da linha.

A compra será pelo valor que tiver o vapor no ultimo balanço, abatendo-se dez por cento (10 %).

XI

O contractante deverá apresentar ao fiscal respectivo a estatística dos passageiros e cargas transportados por seus vapores.

A estatística será feita pelo modelo adoptado entregue dentro de trinta dias depois de findo cada trimestre.

XII

O contractante entrará adeantadamente para a alfandoga com a importancia de cem mil réis (100\$000) mensaes, destinada ao pagamento da gratificação ao fiscal do governo.

XIII

Pela inobservancia das clausulas do contracto, ficará o contractante sujeito ás seguintes multas, salvo caso de força maior:

1.ª, de quantia igual á subvenção que tiver de receber; si deixar de effectuar algumas das viagens do contracto;

2.ª, de duzentos mil réis (200\$) a quatrocentos mil réis (400\$), além da perda da subvenção respectiva, si for interrompida a viagem encetada; si, porém, a interrupção for devida a força maior, não será imposta a multa e o contractante perceberá a subvenção correspondente ao numero de milhas navegadas, não sendo considerado caso de força maior a insufficiencia de profundidade, salvo devida esta a grande ostingem;

3.ª, de duzentos mil réis (200\$) a quatrocentos mil réis (400\$) por dia de demora, na chegada do paquete;

4.ª, de cem mil réis (100\$) a duzentos mil réis (200\$) pelo prazo de 12 horas que exceder á fixada para a sahida do paquete;

5.ª, de duzentos mil réis (200\$) a quatrocentos mil réis (400\$) pela demora da entrega das malas ou por máo acondicionamento, sendo esta multa de quinhentos mil réis (500\$) no caso de extravio;

6.ª, de duzentos mil réis (200\$) a quatrocentos mil réis (400\$) pela infracção ou inobservancia de qualquer das clausulas do contracto para a qual não haja multa especial.

XIV

Em retribuição dos serviços especificados, o contractante receberá uma subvenção annual, que será no maximo de quarenta e oito contos de réis (48:000\$), paga em prestações mensaes, depois de vencidas, na Delegacia Fiscal do Estado do Piahy, mediante requerimento acompanhado do attestado do fiscal e um recibo do administrador dos Correios.

XV

No caso de desaccordo entre o contractante e o Governo sobre a intelligencia de alguma disposição do contracto, será a questão decidida por arbitramento.

XVI

O prazo da duração do contracto não poderá exceder a cinco annos, contados da data da respectiva assignatura.

XVII

O contractante sujeitar-se-ha ás clausulas geraes que tem sido de uso em contractos desta natureza e nomeadamente as do ultimo contracto feito para o mesmo serviço.

XVIII

O proponente depositará no Thesouro Federal a quantia de tres contos de réis (3:000\$), que perderá no caso de, escolhida a sua proposta, não assignar o termo do contracto no prazo de trinta (30) dias.

Antes da assignatura do contracto, e para garantir a respectiva execução, será aquelle deposito elevado a oito contos de réis (8:000\$000).

Directoria Geral da Industria, 31 de julho de 1902.—*Leandro A. R. da Costa*, director geral interino.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PARA A COMPRA DE MATERIAL INSERVIVEL

Tendo o Sr. Dr. Director Geral annullado, pelas razões constantes da portaria n. 789, desta data, a concorrência chamada por editaes de 2 do corrente mez e dias subsequentes, para a compra do material inser-vível desta repartição, fica aberta nova concorrência para a compra do material inser-vível, adiante especificado, devendo ser apresentadas as propostas na secretaria desta repartição até 1 hora da tarde de 5 do mez proximo vindouro.

As propostas devem ser em duplicata, escripturadas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas e conter os preços por extenso e em algarismo e por kilogramma de cada especie do material.

Os proponentes deverão garantir a sua proposta por meio da quantia de 300\$ e depositar na respectiva thesauraria.

O material poderá ser examinado pelos interessados no deposito sito no caes Del-Vecchio,

- O material a vender consta de :
- 7.500 kilogrammas de ferro fundido.
 - 7.600 ditos de ferro batido.
 - 1.800 ditos do arame de ferro.
 - 330 ditos de fio de cobre com alma de aço.
 - 1.600 ditos de chumbo.
 - 450 ditos de zinco.
 - 2.100 ditos de um lote de madeira e appa-ralhos.

Capital Federal, 28 de agosto de 1902.—
Euclides Barroso, vice-director.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação com o prazo de 10 dias aos credores de Assaf Jorge para dizerem sobre a homologação de concordata pelo mesmo offerecida, na forma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco do Abreu, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal :

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve, processam-se os autos de concordata em que é supplicante Assaf Jorge, os quaes foram iniciados pela petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial—Assaf Jorge, negociante desta praça, com firma registrada na Junta Commercial, nos termos da lei, como faz certo o documento junto, tendo feito concordata com seus credores, que representam tres quartos dos titulos por solver, vem, pelo presente e nos termos do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, requerer á V. Ex. que, satisfeitas as diligencias legais, seja homologada a sua concordata para produzir os efeitos legais, sendo esta distribuida a juiz singular. O supplicante requer como successor da firma Assaf Jorge & Comp. Em assim ser deferido E. R. Mercê. Rio, 6 de junho de 1902.—Assaf Jorge. (Estava legalmente sellado).

Despacho.—Ao Sr. Dr. Pennafort. Rio, 6 de junho de 1902.—T. Torres. Despacho.—D. A. Sim, procedendo-se na forma da lei. Rio, 6 de junho de 1902.—Pennafort Caldas. Distribuição: D. a Domingues, em 6 de junho de 1902.—O distribuidor, J. Conceição. Procedendo-se as diligencias legais, inclusive exame de livros, foi homologada a concordata do referido negociante Assaf Jorge cuja sentença é do teor seguinte: Sentença.—Attendendo ao que se allega a fls. 2 e á vista do lançamento por termo a fls. 17 e laudo judicial a fls. 23, homologo a concordata requerida pelo supplicante Assaf Jorge e aceita por seus credores nos termos da proposta a fls. 7. Custas pelo concordatario.

Rio, 11 de julho de 1902.—Raymundo Pennafort Caldas. Da sentença reiro transcripta foi interposto recurso de agravo para a Camara Civil da Corte de Appellação, e subindo os autos a superior instancia nelles foi proferido o accordão do teor seguinte: Accordão em Camara Civil da Corte de Appellação, que vistos em meza, relatados e discutidos estes autos em que é agravante Antonio José da Cunha, vencendo-se a preliminar de se conhecer do agravo por termo a fls. 31, fundado no decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, art. 124, que foi interposto da decisão de fls. 20 a qual homologou a concordata, ou accordo extra-judicial de fls. 7, porquanto assistia ao agravante a qualidade para usar do recurso, que intentou, posto que não tivesse sido reclamante, visto que o edital annunciando o pedido de homologação, e marcando o prazo de 10 dias cumpria que fosse publicado não só no *Diario Official*, como foi, mas tambem, para maior publicidade, em um outro jornal de grande circulação na sede deste juizo; dão provimento ao sobre dito agravo, para annullar o processado de fls. 9 em deante, attento ao facto de não ter sido observado a formalidade de publicação do pedido de homologação, violando-se a disposição do decreto cit. n. 917, de 1890, art. 122. E assim decidindo condemnar o agravado nas custas. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1902.—Rodrigues, presidente.—Salvador Muniz, vencido na preliminar, porque entendi que a formalidade de publicação ficou preenchida com o edital affixado no juizo, e com a publicação do mesmo edital no *Diario Official*, e sendo assim ao agravante não era permitido usar de recurso, visto que este recurso só pôde ser intentado pelo credor divergente que tiver reclamado no prazo do edital, facto que não aconteceu com o agravante.—Pitanga.—Guilherme Cintra.—Lima Drummond.—Miranda, vencido. Ora por parte do concordatario me foi apresentada a petição do teor seguinte: Petição.—Exm. Sr. Dr. Juiz da Camara Commercial, Assaf Jorge, tendo pedido a homologação da concordata que fez com seus credores, e tendo sido ella homologada por sentença deste juizo, acontece que subindo por agravo, intentado pelo unico credor divergente, á Camara Civil da Corte de Appellação, deu ella provimento para annullar o processo de fls. 9 em deante, pela falta de publicidade, isto é, porque tendo sido os editaes publicados no *Diario Official*, entendeu aquella Camara que não era essa a imprensa de que fallava o decreto n. 917, de 1890, e tendo já V. Ex. mandado cumprir isso, accordão, requer a V. Ex. se sirva mandar expedir nos editaes para os effectos legais da homologação da sua concordata. Em assim ser deferido. E. R. Mercê. Rio, 29 de agosto de 1902.—Assaf Jorge. (Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha de valor de trezentos réis). Despacho, Sim. Rio, 29 de agosto de 1902.—Nabuco de Abreu. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual citam-se os credores de Assaf Jorge, successor da firma Assaf Jorge & Comp., para no prazo de 10 dias dizerem sobre o pedido de homologação de concordata pelo mesmo offerecido, pelo qual se obriga a pagar a seus credores 5 % de seus creditos á vista ou 10 % a prazo, sendo 5 % ao prazo de 6 mezes e 5 % ao prazo de um anno a contar da data de 12 de abril do corrente anno (1902) ficando os mesmos credores sem direito de reclamações futuras; sob pena de á revelia se proceder como for de direito. E para constar passou-se este e mais tres de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 30 de agosto de 1902. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscreevi.—Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.

De praça para venda e arrematação dos moveis pertencentes ao espolio dos finados D. Leonor Augusta Ramalho Mendes e Victor Julio Gomes de Oliveira Mendes, passado a requerimento da inventariante D. Maria Amelia Gomes de Oliveira e Silva, com o prazo de 10 dias, na fórmula abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz da primeira Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos quanto o presente edital de praça com o prazo de 10 dias virem, que o porteiro dos auditorios deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação, nesta pretoria, á rua Moreira Cesar n. 23, 2º andar, (antiga do Ouvidor) no dia 10 de setembro proximo futuro, ao meio-dia, depois da audiencia, os moveis abaixo declarados, pertencentes ao espolio dos finados D. Leonor Augusta Ramalho Mendes e Victor Julio Gomes de Oliveira Mendes, que vão á praça a requerimento da inventariante D. Maria Amelia Gomes de Oliveira, os quaes são os seguintes: uma marqueteza de vinhatico 10\$, um guarda vestidos 20\$, uma toilette com jarro, bacia e quatro peças diversas 30\$, uma mesa de cabeceira 10\$, uma dita pequena 2\$, uma dita para jogo 5\$, uma cadeira de balanço de couro 10\$, uma dita de palha 2\$, um tapece 2\$, um filtro 20\$, um balde e jarro de folha 1\$, um chapéo de sol com capa branca 1\$, uma canastra de couro 10\$, um bahu de folha 1\$, uma mala de mão tamanho regular 5\$, uma dita pequena 3\$, uma bacia de folha 1\$, uma dita de agatha 1\$, dous quadros para sala de visitas 5\$, uma cantoneira 500 rs., dous bahús de folha pequenos, contendo um delles dous castiçoes e diversos objectos sem valor 5\$, dous alburns de sellos 200\$, cinco caixas contendo sellos diversos 10\$, um irrigador 1\$.—Jóias: um estojo contendo um anel de prata com um brilhante 500\$, um broche de ouro com pedras imitação de perolas e saphira 50\$, um par de brincos idem 20\$, um par de brincos phantasia 10\$, dous botões pequenos de ouro 10\$ e um par de brinco de ouro com pedra 10\$.—Somma a presente avaliação em 955\$500. Assim serão os ditos moveis arrematados nos referidos dia, hora e lugar, por quem mais der e maior lance offerecer acima do preço de avaliação. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos interessados mandei passar este que será affixado no logar do costume e outros de igual teor publicado pela imprensa e junto aos autos, para constar. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 29 de agosto de 1902.—Eu, Oséas Estôves de Jesus, escrivão, o subscreevi.—Torquato Baptista de Figueiredo.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90	d/o	A' vista
Sobre Londres.....	11	13/16	11 49/64
> Pariz.....		\$807	\$810
> Hamburgo.....		\$996	1:000
Sobre Italia.....		—	\$752
> Portugal.....		—	\$366
> Nova York,...		—	4\$201
Ouro nacional em vales, por 1\$000			2\$299
Apolices geraes de 5%, de 1:000\$.			890\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....			888\$000
Ditas idem idem de 1895, nom...			890\$000

Ditas idem idem de 1897, port...	995\$000
Ditas idem idem de 1897, nom...	998\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	158\$000
Ditas idem idem de 1896, nom...	160\$000
Banco da Republica do Brazil....	34\$750
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	91\$750
Comp. de Melhoramentos no Brazil.....	9\$000
Dita Ferro Carril de S. Christovão.....	98\$000

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 30 de agosto de 1902. - J. Claudio da Silva, syndico.

Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal

DIA 30 DE AGOSTO DE 1902

Houve as seguintes alterações na pauta da semana que hoje finda, a saber:

	Por gram.
Diamante em bruto.....	193\$680
Ouro.....	2\$543
	Por kilogram
Prata.....	68\$000
Café em grão.....	\$480
Alcool.....	\$230
Aguardente.....	\$210

Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios

COTAÇÕES DO DIA 28 DE AGOSTO DE 1902

Algodão em rama, 1ª sorte da Parahyba, 8\$500 a 8\$600 por 10 kilos.
 Café typo n. 6, 4\$970 a 5\$174 por 10 kilos.
 Dito n. 7, 4\$630 a 4\$814 idem.
 Dito n. 8, 4\$239 a 4\$493 idem.
 Dito n. 9, 4\$085 a 4\$153 idem.
 Farinha de trigo do Moinho Fluminense, marcas S. Leopoldo e 00, 26\$500 por 2/2 saccos.

Dita idem do Rio da Prata, marca Extra, 26\$500 idem.

Kerozene americano, Devoes Brilliant, 8\$200 por caixa de 2 latas.

Capital Federal, 29 de agosto de 1902. - João Baptista Delduque, presidente. - Joaquim da Cunha Freire Sobrinho, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Fabril Paulista

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 4 DE AGOSTO DE 1902

Aos quatro dias do mez de agosto de 1902, ao meio-dia, achando-se reunidos no predio á rua da Alfandega n. 7, para onde foram convocados pela imprensa, os accionistas assignados no respectivo livro, representando por si e por procuração nove mil duzentas e setenta acções, o Sr. Maximino Maia, director, declara achar-se constituída a assemblea geral ordinaria e propõe para dirigir os trabalhos o Sr. Dr. José Rodrigues Peixoto, o que sendo approvado, toma a presidencia, e convida para secretarios os Srs. Drs. Caetano Pinto da Fonseca Costa e Honório Coutinho.

Por proposta do Sr. Dr. Caetano Pinto é dispensada a leitura do relatório e annexos por terem sido publicados no *Diario Official* de 1 do corrente. O Sr. commendador Luiz Plinio de Oliveira procede á leitura do parecer do conselho fiscal que, submetido á discussão e votação, é unanimemente approvado com a seguinte conclusão:

Que sejam approvados os actos e contas da directoria referentes ao periodo decorrido até 31 de dezembro de 1901. Não tomaram parte a directoria e os membros do conselho fiscal. Procedendo-se a eleição para Membros do conselho fiscal e supplentes deu o seguinte resultado.

Membros do conselho fiscal — commendador Luiz Plinio de Oliveira, e Drs. José Rodrigues Peixoto e João Teixeira Soares; supplentes: os Drs. Carlos Jordão, Honório Coutinho e Caetano Pinto da Fonseca Costa.

Nada mais havendo a tratar-se lavrou-se a presente acta que, sendo lida, é unanimemente approvada; encerrando-se os trabalhos á uma hora da tarde. E, como secretario da assemblea, mandei lavrar a presente acta que sendo lida é approvada.

Honório Coutinho,
 J. Rodrigues Peixoto, presidente.
 Caetano Pinto da Fonseca Costa, secretario.
 L. P. de Oliveira.
 Carlos Jordão.
 Maximino Maia.

CORRIGENDA NOS BALANÇOS PUBLICADOS NO N. 117 DE 1 DE AGOSTO CORRENTE

No de 1900:
 4:894\$230 — leia-se — 4:897\$280.
 76:474\$125 — leia-se — 76:477\$125.
 Schröder — leia-se — Schroeler.
 Anhaia — leia-se — Anhaia.

—No de 1901:
 Aquisição do terrenos e machinismos valor dos mesmos 30:050\$830 — leia-se — 101:707\$700, obras novas valor dos mesmos 30.050\$830.

2.317:494\$565 leia-se — 2.317:494\$665.
 Schröder — leia-se — Schroeler.
 Saldo a pagar com — leia-se — Saldo a pagar cambio.

Banco Commercial — leia-se — Banco do Commercio.

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Confiança»

RELATORIO PARA SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL DOS ACCIONISTAS EM SESSÃO DE 2 DE SETEMBRO DE 1902

Srs. accionistas — A directoria vem apresentar-vos o relatório e contas das operações effectuadas durante o anno social que findou em 30 de junho ultimo, 30º da existencia da nossa companhia.

Antes, porém, de tratar do assumto que tem por fim, cumpre o doloroso dever de comunicar-vos que, em 22 de janeiro ultimo, após curta enfermidade, falleceu o Sr. João Gonçalves Peixo Sobrinho, o mais antigo director desta companhia, o qual no longo periodo de treze annos prestou os mais assignalados serviços empregando em prol de seus interesses todo o seu tempo e actividade. A directoria, surprehendida por este fatal acontecimento, prestou ao saudoso extinto as homenagens que lhe eram devidas, acompanhando o seu feretro, sobre o qual depositou uma corôa, fazendo suffragar sua alma e cerrando as portas da companhia por sete dias.

Para substituir interinamente o fallecido, ouvido o conselho fiscal, convidou a directoria o accionista Sr. José Belmiro de França Junior, que assumiu o cargo em 1 de fevereiro ultimo e foi nelle confirmado por eleição em assemblea geral extraordinaria de 20 de março proximo passado.

Precisando a companhia reorganizar-se e reformar os seus estatutos, para se pôr de accordo com o regulamento que baixou

com o decreto n. 4.270, de 10 de dezembro de 1901, ouvido o conselho fiscal, convocou nma assembléa geral extraordinaria, que se effectuou em 20 de março ultimo, a qual procedeu a confecção de novos estatutos, cujo principal fim, foi a elevação do capital realizado de 200 a 500:000\$000 sendo a diferença retirada do «fundo do reserva» e do credito da conta de «lucros e perdas», creditando-se aos Srs. accionistas 300:000\$0000 ou 30\$000 por acção, ficando ellas assim com o capital realizado de 50\$ ou 25 %, sendo substituidas as antigas cautelas por outras novas, de accordo com esta resolução. Releva notar que, pelo projecto apresentado, a directoria julgou prudente não elevar o capital realizado além de 400:000\$, mas a assemblea resolveu que em vez de 400:000\$ fosse de 500:000\$ o referido capital, o que a directoria cumpriu como era seu dever. Ainda de accordo com o mesmo regulamento fez a companhia, no Thesouro Federal, o deposito de 200 apolices do valor nominal de um conto de réis cada uma.

Apezar da crise que a nossa praça continha a atravessar, augmentaram, ainda que pouco, os seguros effectuados pela companhia e mais teriam augmentado si não fosse a constante diminuição do seguro maritimo.

Attingiram as responsabilidades da companhia, no anno findo a 63.868:613\$373, sendo:	
Seguro terrestre.....	55.963:213\$373
Seguro maritimo.....	7.905:400\$000
	<u>63.868:613\$373</u>

Que produziram de promios:	
Terrestres.....	212:818\$760
Maritimos.....	52:341\$060
	<u>265:159\$820</u>

Foi a renda da companhia:	
Premios.....	265:159\$820
Apolices de seguros.....	3:966\$000
Juros e descontos.....	32:964\$135
Saldo da conta de lucros e perdas em 30 de junho de 1901.....	270:419\$190
	<u>572:509\$445</u>

Foram as sommas despendidas:	
Indemnizações pagas.....	146:810\$110
Recebido de outras companhias.....	24:706\$000

Premios de resseguros.....	122:104\$110
Honorarios, ordenados, impostos, annullações, extornos e outras despezas explicadas nos annexos..	15:170\$440
	<u>106:618\$145</u>

Resultando um saldo de... que teve a seguinte applicação:	243:892\$695
	<u>328:616\$750</u>

Creditado aos accionistas para completar a entrada de 30\$ por acção.....	100:000\$000
Dividendos 57º e 58º.....	60:000\$000
Commissão á directoria...	9:900\$100
Idem ao conselho fiscal..	900\$000
Saldo para o seguinte semestre.....	157:816\$750
	<u>328:616\$750</u>

Foram lavrados durante o anno 38 termos de transferencias, sendo:

Por alvará 9 termos de 80 acções
Por venda 29 » » 816 »

A directoria agradece aos Srs. membros do conselho fiscal a solicitude com que sempre a tem acompanhado todas as vezes que delles tem carecido.

Os empregados da companhia tem continuado a cumprir bem os seus deveres.

Tendes nesta reunião de eleger os membros do conselho fiscal e seus supplentes, bem como um director por ter o Sr. Paulino José Brochado findado o triennio por que foi eleito.

São estas, Srs. accionistas, as explicações que temos a dar-vos, e si de mais alguma precisardes achar-nos-heis sempre promptos a dar-vol-a.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1902.— Os directores: *Paulino José Brochado*.—*Antonio A. P. de Barros*.—*J. B. de França Junior*.

Parecer do conselho fiscal

Srs. accionistas—O conselho fiscal da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Confiança, vem, em cumprimento de seu dever, dar-vos conta de seu mandato.

Acompanha a directoria no pesar pelo fallecimento do antigo e prestimoso director Sr. João Gonçalves Peixoto Sobrinho.

Congratula-se com os Srs. accionistas pela escolha e eleição para director do Sr. José Belmiro de França Junior, do cujo zelo e actividade espera vantagens para a companhia.

Para se pôr de accordo com a nova lei sobre seguros, a companhia teve de reformar os seus estatutos e depositar no Thezouro Federal duzenas apolices de 1:000\$ cada uma, ficando assim habilitada a operar com toda a segurança e garantia.

Examinou com attenção a escripta, balanço e contas da directoria, que achou exactas e tudo em boa ordem.

Neste caso é, pois, de parecer que sejam approvadas as contas e actos da directoria no anno findo em 30 de junho proximo passado.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1902.— *Antonio José Alves Coelho*.—*M. A. da Costa Pereira*.—*José Luiz Fernandes Villela*.

ANNEXO N. 1

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1902

Activo	
Acções por emitir :	
Valor de 10.000 acções de 200\$000.....	2.000:000\$000
Accionistas :	
Entradas a realizar.....	1.500:000\$000
Valores cautionados :	
Sua importancia.....	80:000\$000
Apolices da divida publica :	
As seguintes de propriedade da Companhia :	
54 de juros de 6 %o, valor nominal 54:000\$000..	48:075\$000
296 de juros de 5 %o, valor nominal 275:000\$000.	250:240\$000
200 de juros de 5 %o, valor nominal 200:000\$000, depois da das no Thezouro Federal, de conformidade com o regulamento de seguros ..	200:000\$000
	498:315\$000

Banco do Commercio do Rio de Janeiro :	
Dinheiro e m conta de prazo.....	81:570\$400
Dinheiro e m conta corrente simples..	2:000\$000
	83:570\$400

Banco Commercial do Rio de Janeiro :	
Dinheiro em conta corrente de movimento.....	48:031\$670
Juros a receber :	
De apolices geraes de propriedade da companhia, correspondentes a este semestre.....	13:495\$000
Letras a receber :	
De premios de seguros existentes em carteira :	
Vencidas.....	3:231\$160
A vencer.....	33:836\$160
	37:067\$620

Caixa :	
Dinheiro existente em cofre.	1:988\$970
Seguros terrestres :	
Premios a receber.....	5:574\$640
Seguros Maritimos :	
Item idem.....	6:005\$580
Estampilhas :	
Estampilhas existentes	312\$400
Companhia de seguros Fidelidade :	
Saldo desta conta.....	7:557\$040
Movéis e utensilios :	
Valor dos existentes.....	2:056\$500
	4:283:974\$750

Passivo

Capital :	
Valor de 20.000 acções de 200\$000.....	4.000:000\$000
Caução da directoria :	
Representada por 400 acções.....	80:000\$000
Dividendos :	
Saldo desta conta.....	9:858\$000
Dividendo 58º :	
A pagar, correspondente a este semestre.....	30:000\$000
Directoria :	
Sua commissão sobre o dividendo 58º.....	5:400\$000
Conselho fiscal :	
Sua remuneração.....	900\$000
Lucros e perdas :	
Saldo que passa ao semestre futuro.....	157:816\$750
	4.283:974\$750

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1902.— *Frederico Hor-Meyll Alvares*, guarda-livros da companhia.

ANNEXO N. 2

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1902

Despesa	
Despesas de sinistros :	
Saldo desta conta.....	1:330\$280
Impostos :	
Saldo desta conta.....	10:860\$000
Sinistros :	
Saldo desta conta.....	122:104\$110
Reduções e annullações :	
Saldo desta conta.....	2:023\$720
Honorarios da directoria :	
Saldo desta conta.....	36:000\$000
Ordenados e gratificações dos empregados :	
Saldo desta conta.....	22:860\$000
Despesas geraes :	
Aluguel do escriptorio....	4:800\$000

Jornaes, annuncios e publicações.....	1:136\$900	
Livros e impressos.....	1:370\$200	
Mensalidades aos vigilantes nocturnos	140\$000	
Objectos para o escriptorio e despezas miudas de expediente....	3:047\$675	
Concertos no escriptorio...	2:151\$500	12:646\$275
Commissões :		
Saldo desta conta.....	14:477\$570	
Despeza de superintendencia de seguros :		
Importancia desta conta...	3:300\$000	
Reseguros :		
Importancia desta conta...	15:170\$440	
Estornos :		
Saldo desta conta.....	3:120\$300	
Dividendos 57º e 58º :		
Correspondentes ao 1º e 2º semestres.....	60:000\$000	
Directoria :		
Sua commissão sobre os dividendos 57º e 58º.....	9:900\$000	
Conselho fiscal :		
Sua remuneração neste semestre.....	900\$000	
Lucros e perdas :		
Saldo que passa ao anno seguinte.....	157:816\$750	
	472:509\$445	

Recetta

Lucros suspensos :	
Saldo do semestre passado.	170:419\$190
Premios :	
Sua importancia.....	265:159\$320
Apolices :	
Sua importancia.....	3:966\$000
Juros e descontos :	
Saldo desta conta.....	32:964\$435
	472:509\$445

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1902.— *Frederico Hor-Meyll Alvares*, guarda-livros da companhia.

ANNUACIOS

Companhia de Seguros Confiança

RUA GENERAL CAMARA N. 1
(1º ANDAR)

A directoria convida os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 2 de setembro proximo, á 1 hora da tarde, para julgamento das contas do anno social findo em 30 de junho proximo passado, eleição de um director, do conselho fiscal e supplentes.

Fica suspensa a transferencia de acções até a data em que se effectuar a assembléa.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1902.— Os directores, *Paulino José Brochado*.—*Antonio A. P. de Barros*.—*J. B. de França Junior*.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda, na thesouraria desta repartição, as novas instrucções para a arrecadação e ficalização das rendas federaes pelas collectorias e mesas de rendas, ao preço de 5\$000 o exemplar.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1902